



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3115 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	3
DECRETOS	4
DESPACHOS	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	17
ESTÁGIO REMUNERADO	18
EXTRATOS	19
LICITAÇÕES	20
PORTARIAS	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	42
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	43

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>

PROCESSO SELETIVO 07/2023

Atribuição

AUXILIAR DE CLASSE

09/02/2024 **Centro de Formação na USF**
Antigo CEMEI Irene Fumach

R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 95 - Centro (em frente a NIPO)

8h **Auxiliar de Classe II**
A PARTIR DO 117º CLASSIFICADO

14h **Auxiliar de Classe I**
DO 152º AO 222º CLASSIFICADO*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO c/ FOTO (RG, CNH);
- COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PREFEITURA DE ITATIBA**

IMPORTANTE:
CASO O INTERESSADO NÃO POSSA COMPARECER, SEU REPRESENTANTE DEVERÁ PORTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ALÉM DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II
PROCESSO SELETIVO 07/2023

DIA: 09/Fevereiro/2024

LOCAL: Centro de Formação na USF - Antigo CEMEI Irene Fumach - R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 95 - Centro (em frente a NIPO)

HORÁRIOS:

- 08h00 – Auxiliar de Classe II - A partir do 117º classificado

- 14h00 – Auxiliar de Classe I - do 152º ao 222º classificado*

*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

IMPORTANTE:

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Atribuição de Aulas e na Imprensa Oficial.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas foi instalada a reunião ordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Cid Camargo, Rogério Henrique Selicani, Livia Mendes Moraes, Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa, Paola Camargo Morini, Bruno Carra Almeida Cardoso, Paulo Eduardo Borzani Gonçalves e Dennis Flores de Souza. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h15 em segunda chamada. Ato contínuo o presidente Cid Camargo, colocou em pauta os seguintes processos de pedido de uso tolerado: **Processo número 15220/2023 AMANDA DE ALCANTARA SANTOS** – CNAE 4644-3/01 Objeto social de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; CNAE 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; CNAE 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; CNAE 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças a serem localizados Na Rua Luiz Scavone, 842, loja 125. Os conselheiros solicitaram melhores informações uma vez que a loja 125 do imóvel, pelas suas dimensões, não comporta as atividades solicitadas. A interessada deverá descrever melhor o funcionamento do estabelecimento com croquis e fluxograma. **Processo número 282/2024 LUCAS LEITE DA SILVA** – CNAE 23.91-5-03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na rua Francisco Carride nº 28-Jardim de Lucca. Os Conselheiros solicitaram matrícula do imóvel e assinatura também do proprietário ou seu representante legal no pedido. **Processo número 14477/2023 ENOCK RAMALHO FILHO** – CNAE 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis localizada no loteamento Vila Rita, nº 280. Os Conselheiros solicitaram melhores informações sobre os produtos a serem comercializados inclusive forma de armazenamento e de comercialização. **Processo número 4765/2020 DANIEL BOLSANELLI** – CNAE 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas e CNAE 4542-1/02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores imobiliários e contratos quaisquer na Avenida Marechal Deodoro, 240. Os Conselheiros pediram melhores informações sobre as atividades que serão exercidas no local, junto com uma declaração de que não haverá estacionamento de motos na calçada nem no leito carroçável da Avenida. E, por mais nada havendo a ser tratado, às 16h30, encerrou-se a reunião. Para constar lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Fabiana Aparecida dos Santos Barbosa – secretária e pelo senhor Cid Camargo – Presidente.



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 7.982, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.546.426,51 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 10.465,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Suplementar = R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Suplementar = R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
 Valor a Suplementar = R\$ 60.203,76 (vinte mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 9.988,09 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 96.310,93 (noventa e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 28.491,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Suplementar = R\$ 88.630,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 03)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 13.392.0011.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
 Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 13.392.0011.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 28.379,68 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 23.695.0012.1.024 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Centros, Espaços e Pontos Turísticos
 Valor a Suplementar = R\$ 301.183,75 (trezentos e um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 Valor a Suplementar = R\$ 2.967,62 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
 Valor a Suplementar = R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais

Valor a Suplementar = R\$ 551.210,69 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 04)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 45.446,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 15.310,82 (quinze mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 259.634,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 109.461,42 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento

Valor a Suplementar = R\$ 47.176,80 (quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 05)

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 589.928,02 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Suplementar = R\$ 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 18.525,32 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 9.953.078,30 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 56.010,00 (cinquenta e seis mil e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais)

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 189.837,27 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 702,85 (setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 500.251,10 (quinhentos mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Suplementar = R\$ 28.051,00 (vinte e oito mil e cinquenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 602.417,70 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor a Suplementar = R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 308.442,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 07)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 364,75 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.239,00 (hum mil e duzentos e trinta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 17.416,82 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 82.160,28 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 15.546.426,51 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
(Decreto nº 7.982/24 – fls. 08)
 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
 Valor a Anular = R\$ 9.988,09 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a Anular = R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 12.451,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 196.060,09 (cento e noventa e seis mil, sessenta reais e nove centavos)

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 09)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 12.546.161,50 (doze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020 = R\$ 2.804.204,92 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 16.900.723,24 (dezesseis milhões, novecentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 16.900.723,24 (dezesseis milhões, novecentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 16.900.723,24 (dezesseis milhões, novecentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.222 de 12/09/2019.

Art. 4º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.854.015,53 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinze reais e cinquenta e três centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
 Valor a Suplementar = R\$ 1.032.000,00 (hum milhão e trinta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 545.590,12 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 84.687,03 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

(Decreto nº 7.982/24 – fls. 10)

Valor a Suplementar = R\$ 11.148.838,87 (onze milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 42.899,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 12.854.015,53 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinze reais e cinquenta e três centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.394 de 26/11/2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
 Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.996, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações, evidenciando o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação pretendida.

Art. 3º. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
 - III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
 - b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- (Decreto nº 7.996/24 – fls. 02)**
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e,
 - d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e,
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, dever-se-á verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

(Decreto nº 7.996/24 – fls. 03)

Art. 4º. A elaboração do ETP:

- I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21; e,
- II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 5º. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.997, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
 - a) ostentação;
 - b) opulência;
 - c) forte apelo estético; ou
 - d) requinte;
- II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
- III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
(Decreto nº 7.997/24 – fls. 02)
 - a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
 - b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
 - c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
 - d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
 - e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do art. 2º, deste Decreto.

- I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
- II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
 - a) evolução tecnológica;
 - b) tendências sociais;
 - c) alterações de disponibilidade no mercado; e
 - d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do art. 2º, deste Decreto.

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

(Decreto nº 7.997/24 – fls. 03)

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.998, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, deste Decreto, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

(Decreto nº 7.998/24 – fls. 02)

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*, deste artigo, quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 4º. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

- I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Governo e pela Secretaria de Negócios Jurídicos, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

(Decreto nº 7.998/24 – fls. 03)

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.999, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e,
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
(Decreto nº 7.999/24 – fls. 02)
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;

- IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e,
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(Decreto nº 7.999/24 – fls. 03)
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou,
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deste artigo, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e,
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, deste Decreto, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e,
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, deste artigo.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II, deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

(Decreto nº 7.999/24 – fls. 04)

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o *caput* deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I, do art. 5º, deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, deste Decreto.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

(Decreto nº 7.999/24 – fls. 05)

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade, caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.000, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"Regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Seção I**
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO**Seção I**
Do Agente de Contratação

Art. 2º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pelo Prefeito Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 9º, deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 02)

§2º. Poderá ser designado, em ato motivado, mais de um agente de contratação, sendo que no mesmo ato deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12, deste Decreto.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, deste Decreto.

§ 1º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 03)

§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV
Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 7º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Secretário Municipal responsável pela pasta, para exercer as funções estabelecidas no art. 18 ao art. 22, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, deste Decreto.

§1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e,
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no Inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

§4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput* deste artigo.

§5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento temporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 24, deste Decreto.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 04) Seção V
Dos Requisitos Para a Designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e,
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Para fins do disposto no inciso III, deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º. A vedação de que trata o inciso III, deste artigo, incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público designado para tanto.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º. Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Seção VI Do Princípio da Segregação das Funções

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 05)

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput* deste artigo:

I - será avaliada na situação fática processual; e,

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e,

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII Das Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I Da Atuação do Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário do Plano Anual de Contratações seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e,

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 06)

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e,

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 14.133/21; e,

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133/21;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º. Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos e de termos de referência.

§4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, deste artigo, o setor de contratações de cada pasta enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§5º. Observado o disposto no art. 9º, deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II, deste artigo, desde que seja devidamente justificado.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 07)

§6º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo, e eximirá o mesmo de eventuais prejuízos que possam acarretar ao regular desenvolvimento do processo licitatório.

§7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações específicas de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II Da Atuação da Equipe de Apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14, deste Decreto.

Seção III Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, deste Decreto quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Decreto, no § 1º, do art. 2º e no art. 9º;

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 08)

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14, deste Decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e,

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133/21, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I, deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14, deste Decreto.

Seção IV Das Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e,
- IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 09)

§1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV, deste artigo, o órgão poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Seção V Do Gestor de Contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV, do art. 18, deste Decreto;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I, do art. 18, deste Decreto;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 10)

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e,
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção VI Do Fiscal Técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após certificar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII, do art. 19, deste Decreto;

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 11)

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII, do art. 19, deste Decreto; e,

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII Do Fiscal Administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, adotar as medidas cabíveis;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII, do art. 19, deste Decreto;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII, do art. 19, deste Decreto; e,
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 12)

Seção VIII Do Fiscal Setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam o art. 20 e o art. 21, deste Decreto.

Seção IX Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em contrato, nos termos do disposto no § 3º, do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

Seção X Dos Terceiros Contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e

não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e,
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XI
Do Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, vinculados ao órgão, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14, deste Decreto.

Seção XII
Das Decisões Sobre a Execução dos Contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

(Decreto nº 8.000/24 – fls. 13)

§1º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º. As decisões de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

Processo nº 13999.2023

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 157/2023 – Concorrência Pública nº 13/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e serviço de varrição manual.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante *Urban Serviços e Transportes Ltda.* (fls. 3.324/3.349) em face da decisão que habilitou as empresas *A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda.*, *CONSERVITA Gestão e Serviços Ambientais Ltda.*, *FLORESTANA Construções e Serviços Ltda.*, *LINHA VERDE Ambiental Ltda.*, *LITUCERA Limpeza e Engenharia Ltda.*, *M CONSTRUÇÕES e Serviços Ltda.*, *MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.*, *SCHUNCK Terraplanagem e Transportes Ltda.*, *SUMA Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A*, *TERRA Plana – Locação e Serviços Ltda.*, *NOVA OPÇÃO Serviços de Limpeza Urbana Ltda.*, e *PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda.*, na concorrência pública nº 13/2023 - edital nº 157/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e serviço de varrição manual.

Em síntese, a recorrente pugnou pela reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitações, com a inabilitação de todas as empresas acima mencionadas, alegando, em síntese, que:

- 1) A licitante **A3** apresentou a alteração do contrato social sem a respectiva consolidação; não apresentou as demonstrações contábeis obrigatórias, uma vez que não há DRA, DFC e NE; e que o patrimônio líquido está ilegível no balanço;
- 2) A licitante **CONSERVITA** apresentou a alteração do contrato social sem a respectiva consolidação; apresentou atestados de coleta de resíduos sólidos domiciliares com objeto incompatível e em quantitativo inferior ao exigido; e não apresentou demonstração de fluxo de caixa (DFC);
- 3) A licitante **FLORESTANA** não apresentou certidão de regularidade trabalhista; bem como que não apresentou Demonstração de Resultado Abrangente (DRA);
- 4) A licitante **LINHA VERDE** utilizou a cisão oriunda da empresa ECSAM, que foi reconhecida como fraude em outro processo; pontuou uma suposta divergência no capital social do contrato social e do valor informado ao CREA; e afirmou que as demonstrações contábeis não vieram acompanhadas de verificador do ITI (utilizou qr-code);
- 5) A licitante **LITUCERA** apresentou alteração do contrato social sem consolidação; e a declaração de patrimônio líquido se deu de forma apócrifa;
- 6) A licitante **M CONSTRUÇÕES** apresentou demonstrações contábeis incompletas, ante a ausência de Demonstração do Resultado Abrangente (DRA);
- 7) A licitante **MB** apresentou endereço do cartão CNPJ e da certidão municipal diferentes; que na certidão municipal não é possível identificar o contribuinte; e que não apresentou o DR;
- 8) A licitante **NOVA OPÇÃO** não juntou ao balanço as Notas Explicativas;
- 9) A licitante **PASS** não apresentou DRA, DMPL, DFC e NE;
- 10) A licitante **SCHUNCK** apresentou atestados de Franco da Rocha e Embu Guaçu foram juntados sem as páginas 2 e 3, respectivamente, e não apresentou o DRA;
- 11) A licitante **SUMA** não apresentou o DRA, a Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, e Notas Explicativas;
- 12) A licitante **TERRA PLANA** não apresentou o DRA, a DMPL e DFC.

Foram apresentadas contrarrazões pelas empresas *Florestana* (fls. 3.353/3.356), *Conservita* (fls. 3.357/3.373), *Terra Plana* (fls. 3.374/3.377), *SUMA* (fls. 3.378/3.381), *Linha Verde* (fls. 3.383/3.452) e *A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda.* (fls. 3.454/3.456). Em todas as manifestações, as licitantes refutaram as alegações da recorrente, defendendo a regularidade de suas habilitações.

A Comissão Permanente de Licitações manifestou-se de forma exaustiva as fls. 3.457/3.461, analisando ponto a ponto do recurso e concluindo, ao final, pelo não acolhimento do mesmo, tendo em vista que todos os apontamentos realizados pela recorrente não refletem a realidade, uma vez que todas as empresas habilitadas apresentaram os documentos de habilitação jurídica e financeira da forma exigida no edital, além de terem comprovado suas capacidades técnico-operacionais através de atestados válidos e com objetos e quantitativos suficientes e adequados ao que foi solicitado pela Secretaria gestora, não havendo fundamentos para inabilitação de qualquer delas.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual informa não vislumbrar fundamento para reformar a decisão da Comissão em razão de estar lastreada na vinculação do instrumento convocatório, em consonância aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade (fls. 3.462/3.463).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993, legislação aplicável ao certame em questão, publicado sob sua égide e vigência.

Tendo em vista que a decisão da Comissão de Licitações foi proferida em estrita observância ao instrumento convocatório (edital), bem como que foi certificada a apresentação de todos os documentos necessários a comprovar a habilitação jurídica e financeira das licitantes, bem como suas capacidades técnicas, verifica-se que não há modificação a ser feita.

Neste sentido, acolho todas as conclusões exaradas pela CPL na ata de análise do recurso, uma vez que todas as documentações das empresas habilitadas foram conferidas, não tendo a recorrente logrado êxito em comprovar qualquer irregularidade que justifique a inabilitação das mesmas.

Além disso, especificadamente quanto as demonstrações financeiras, a Comissão informou que todos os documentos necessários para comprovar o patrimônio mínimo líquido exigido, bem como os índices de endividamento e liquidez, foram apresentados, não havendo exigência/necessidade de apresentação de qualquer outro demonstrativo.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, aos procedimentos licitatórios somente é permitido "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Os documentos apontados pelo recorrente (DRA, DMPL, DRE, notas explicativas, dentre outros), não são fundamentais para a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes e, portanto, não poderiam ser exigidos e, ainda, utilizados como fundamento para suas inabilitações.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Comissão Permanente de Licitações, e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante *Urban Serviços e Transportes Ltda.*, por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de habilitação das empresas *A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda.*, *CONSERVITA Gestão e Serviços Ambientais Ltda.*, *FLORESTANA Construções e Serviços Ltda.*, *LINHA VERDE Ambiental Ltda.*, *LITUCERA Limpeza e Engenharia Ltda.*, *M CONSTRUÇÕES e Serviços Ltda.*, *MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.*, *SCHUNCK Terraplanagem e Transportes Ltda.*, *SUMA Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A*, *TERRA Plana – Locação e Serviços Ltda.*, *NOVA OPÇÃO Serviços de Limpeza Urbana Ltda.*, e *PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda.*, no âmbito da **concorrência pública nº 13/2023 - edital nº 157/2023**.

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 07 de fevereiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2024 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **12/01/2024**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2024**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:
O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento. Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o estudante abaixo relacionado deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Av. Luciano Consoline, nº 600, neste município - das 09h00 às 16h00 no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3X4
- Se casado, cópia da certidão de casamento
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

ESTUDANTES CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO:

Classificação	Nome	Curso	Local da vaga
3º	Cristiane dos Santos Francisco	Fisioterapia	Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO

A prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 30/01/2024, e a Classificação Final dos Candidatos para a vaga de estágio no Jardim Botânico de Itatiba da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

GABARITO DA PROVA PARA ESTÁGIO NO JARDIM BOTÂNICO DE ITATIBA:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	a
2	d
3	a
4	c
5	b
6	c
7	d
8	c
9	(F) (V) (V) (V) (F)
10	dissertativa
11	dissertativa
12	dissertativa

RESULTADO DA PROVA PARA ESTÁGIO NO JARDIM BOTÂNICO DE ITATIBA:

POSICÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Nathalia Casemiro	5,5	Classificada
2º	Hyasmin Torres Carvalho	5,5	Classificada
3º	Kauany da Fonseca Silva	5	Classificada
-	Vitória Pereira dos Santos	-	Não compareceu
-	Lais Piovani Gava Domingues	-	Não compareceu
-	Carolina Oliveira Silva	-	Não compareceu
-	Jean Pierre Santos Borges	-	Não compareceu
-	Thais Oliveira	-	Não compareceu
-	Gustavo Torres Condini	-	Não compareceu



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º075/2022. Processo Administrativo n.º02526/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º14/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º075/2022, na Cláusula V Item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02526/2022. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº075/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Assinatura:** 24/01/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
EDITAL LICITATÓRIO Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.999/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, dentre elas coleta de resíduos domiciliares, coleta de resíduos recicláveis, coleta de resíduos volumosos e coleta de descartes irregulares e serviço de varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres.**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **14 de fevereiro de 2024, às 14 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba. Itatiba, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICO a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 08 de fevereiro de 2024, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.942/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 163/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023****Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fralda geriátrica.**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**DELUNEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Item 1 – 63.750 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 75.862,50 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 2 – 21.250 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 25.287,50 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 3 – 28.500 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais)

Item 4 – 9.500 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

Item 6 – 2.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

Item 7 – 60.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho XG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil seiscentos reais)

Item 8 – 20.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho XG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 07 A 10 UNIDADES, Marca - KIFRAL, valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item 5 – 6.000 UN, FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P. Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES, Marca - CONFORT, valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 02 de fevereiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023****Processo: 13412/2023**

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/01/2024, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre

si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
ENDEREÇO: RUA JOAO PANTANO 18
BAIRRO: AFONSO ZUPARDO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-693
TELEFONE: (11) 4524-6933 **FAX:** 11-9-4005-0201 **CPF/CNPJ:** 12.147.974/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0423.3	UN		29	R\$2.150,00	R\$62.350,00
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE						
04 - Colunas de Som contendo:						
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior						
04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.						
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.						
07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)						
01 Processador Digital						
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão						
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)						
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)						
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)						
14 Pedestais de Mic com cachimbo						
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)						
08 Direct Box						
06 Microfones específicos para captação de Coral						
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.						
04 Headset						
01 Main Power						
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
04 Praticáveis						
2	2.03.03.0424.1	UN		31	R\$5.200,00	R\$161.200,00
P.A. E LUZ PEQUENO PORTE						
08 - Colunas de Som contendo:						
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior						
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.						
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.						
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)						
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)						
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)						
04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)						
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)						
18 Pedestais de Mic com cachimbo						
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)						
01 Bateria Completa						
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo						
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;						
08 Direct Box						
08 Microfones específicos para captação de Coral						
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.						
04 Headset						
01 Main Power						
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG						
04 Praticáveis						
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).						
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada						
02 Mini-Brut com 04 Lampadas						
01 Máquina de Fumaça 1000W						
01 Mesa de Iluminação DMX						
01 Rack Dimer						
01 Pro Power						
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco						
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.						
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.						
3	2.03.03.0425.0	UN		41	R\$8.880,00	R\$364.080,00
P.A. E LUZ MÉDIO PORTE						
Montagem em palco com estrutura fly e housemix						
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.						
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.						
Amplificação e processamento condizente com o sistema.						
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)						
01 Player com repertório de músicas variadas.						
Monitor.						
01 Bateria Completa						
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo						
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior						
06 praticáveis pantográficos						
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados						
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior						
24 Pedestais de Mic						
08 Garras Clamp						
12 Direct Box						

32	Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior				
08	Microfones específicos para captação de coral				
12	Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04	Headset				
04	Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.				
	Iluminação.				
01	Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)				
32	Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada				
02	Mini-Brut com 6 lampadas				
03	Strobo Atomic 3000				
12	Moving Head Bean 200				
02	Máquinas de Fumaça 1000W				
01	Mesa de iluminação Avolites ou similar superior				
01	Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo				
01	Cortina preta para fundo de palco				
02	Araras com 6 Par 64 "quente" por lado				
01	Pró Power - Luz				
01	Main Power - Som				
01	Rack Dimmer				
02	Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada				
	Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco				
	O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.				
	Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.				
4	2.03.03.0426.8	UN	21	R\$14.850,00	R\$311.850,00
	P.A. E LUZ GRANDE PORTE				
	Montagem em palco com estrutura fly e housemix				
	P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.				
	As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.				
	Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.				
	P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.				
	Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.				
	Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)				
02	Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)				
01	Player com repertório de músicas variadas.				
	Monitor.				
01	Bateria Completa				
01	Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo				
01	Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior				
08	praticáveis pantográficos				
12	Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados				
01	Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior				
24	Pedestais de Mic				
08	Garras Clamp				
12	Direct Box				
32	Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior				
08	Microfones específicos para captação de coral				
12	Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04	Headset				
04	Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.				
	Iluminação.				
01	Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado)				
32	Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada				
03	Mini-Brut com 6 lampadas				
06	Atomic 3000				
20	Moving Head Bean 200				
02	Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador				
01	Mesa de iluminação Avolites ou similar superior				
01	Cortina preta para fundo de palco				
02	Araras com 6 Par 64 "quente" por lado				
08	Refletor Elipsoidal com íris				
01	Rack Dimmer				
01	Pró Power - Luz				
01	Main Power - Som				
02	Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada				
	Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco				
	O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.				
	Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.				

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
 DANIEL MONTEIRO JUNIOR
 RG: 24966896 SSP/SP CPF: 267.385.838-50

ADRIANA STOCCO
 RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023
 Processo: 13.412/2023

As 31 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/01/2024, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 026439 GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800

ENDEREÇO: AVN VICENTE CATALANI 1235

BAIRRO: JARDIM NAÇÕES

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-700

TELEFONE: 11-9-6059-0540 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.282.600/0001-49

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0421.7	UN		71	R\$980,00	R\$69.580,00
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE						
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior						
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior.						
04 - tripés para caixas acústicas.						
01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior)						
01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)						
02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior						
04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior						
06 Pedestais de Mic com cachimbo						
Cabeamentos e extensões.						
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
2	2.03.03.0422.5	UN		76	R\$1.390,00	R\$105.640,00
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE						
02 - Colunas de Som contendo:						
02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior						
02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.						
04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.						
04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)						
01 Processador digital						
01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)						
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)						
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)						
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)						
14 Pedestais de Mic com cachimbo						
04 Direct Box						
06 Microfones específicos para captação de Coral						
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
3	2.03.03.0428.4	UN		7	R\$1.490,00	R\$10.430,00
CARRO DE SOM						
Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.						
Equipamentos do Carro:						
01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;						
01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;						
No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,						
- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;						
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;						
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.						
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,						
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.						
ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.						
4	2.03.03.0430.6	UN		25	R\$308,00	R\$7.700,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR						
Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15", íris, ajuste de foco.						
Será montado sobre a House Mix, Operação do equipamento durante o evento por conta do contratado.						
5	2.03.03.0431.4	UN		48	R\$203,00	R\$9.744,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL						
Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.						
6	2.03.03.0434.9	UN		100	R\$165,00	R\$16.500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM						
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
RG: 569609057 CPF: 500.704.458-00

ADRIANA STOCOCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023

Processo: 13412/2023

Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/01/2024, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som , nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 038829 IWO TECNOLOGIA LTDA

ENDEREÇO: RUA BANCO DE AREIA 132

BAIRRO: JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02210-030

TELEFONE: (11) 94753-1005 **FAX:** CPF/CNPJ: 49.444.901/0001-61

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0429.2	M2		880	R\$158,00	R\$139.040,00
PAINEL LED (por metro quadrado)						
Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;						
- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)						
- Sistema de energia;						
- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;						
- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);						
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;						
- Serviço operacional;						
- Cabeamento elétrico;						
- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada						
É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IWO TECNOLOGIA LTDA
DANIEL MENDES NEGREIROS
RG: 47.708.770-X CPF: 394.890.228-37

ADRIANA STOCOCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023

Processo: 13412/2023

Aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/01/2024, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 038830 PABLO SONSINO SILVA

ENDEREÇO: RUA SANTO SCHIAVOLIN 212

BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA VERDE

CIDADE: PIRACICABA **ESTADO:** SP **CEP:** 13426-055

TELEFONE: (19) 3426-5621 **FAX:** 98168-6612 **CPF/CNPJ:** 26.157.393/0001-35

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.03.03.0427.6	UN		12	R\$6.200,00	R\$74.400,00
CAMINHÃO DE SOM						
Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.						
Equipamentos do Caminhão:						
01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;						
01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;						
01 Processador digital						
No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,						
No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.						
- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;						
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;						
- 04 (quatro) Direct Box;						
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;						
- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.						
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).						
- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;						
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.						
ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.						
2	2.03.03.0432.2	UN		12	R\$3.400,00	R\$40.800,00
SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER)						
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 5.000 WATTS cada.						
3	2.03.03.0449.7	UN		100	R\$4.200,00	R\$420.000,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM 3/4						
Um caminhão de som de pequeno porte com rodado traseiro duplo, para maior estabilidade em ótimo estado de conservação. O caminhão deverá ter a documentação em dia e o motorista deve ser devidamente habilitado e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.						
Itens:						
01 notebook com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;						
01 console de mixagem digital;						
01 processador digital;						
Mínimo de 04 conjuntos de caixas de Line Array 8"; (sendo o total de 08 unidades de caixas) distribuídas da seguinte forma:						
02 jogos (de 04 caixas) do lado esquerdo;						
02 jogos (de 04 caixas) do lado direito;						
02 caixas de som para subgrave de 1.200 watts RMS (no mínimo);						
Amplificadores de potência condizentes para o sistema;						
01 microfone sem fio tipo UHF shure SM 58 ou similar ou superior;						
02 microfones com fio shure SM 58;						
02 direct box						
02 pedais girafa						
Sistema de fone para retorno dos músicos contendo:						
02 vias de fone individuais.						
Iluminação interna do caminhão, contendo:						
06 parled RGBW no mínimo;						
01 console de iluminação DXM;						
01 conversor de energia com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som 3/4.						
Estrutura em boxtruss em todo o caminhão.						
As caixas devem estar devidamente fixadas.						
01 operador de som						
01 operador de luz						
01 motorista devidamente habilitado						
ATENÇÃO: Por segurança toda a estrutura deverá estar muito bem fixada no caminhão.						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 145 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO SONSINO SILVA
PABLO SONSINO SILVA
RG: 27.825.909-1 CPF: 281.918.288-7

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO 138 / 2023
Processo: 14340/2023

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 138 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2024, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de óculos de grau para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (1º e 5º ano), nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 038999 OPTICA BRILLE LTDA

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS 734

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13330-260

TELEFONE: (19) 97130-3256 **FAX:** (19) 99357-1718 **CPF/CNPJ:** 53.559.019/0001-39

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.06.12.0400.3	UN	JP-ORGALINE RX POLY	1.000	R\$47,90	R\$47.900,00
ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES						
Lentes (par)/visão simples de policarbonato						
Grade: +8.00 a - 8.00 (esférico) e até -3,00 (cilíndrico)						
De acordo com a necessidade do paciente						
Garantia mínima de 03 meses						
2	1.06.12.0400.3	UN	JP-ORGALINE RX POLY	3.000	R\$47,90	R\$143.700,00
ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES						
Lentes (par)/visão simples de policarbonato						
Grade: +8.00 a - 8.00 (esférico) e até -3,00 (cilíndrico)						
De acordo com a necessidade do paciente						
Garantia mínima de 03 meses						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 138 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 138 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OPTICA BRILLE LTDA
ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
RG: 41.650.968-X SSP/SP CPF: 357.521.338-07

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.205/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 142/2023

PREGÃO Nº 11-119/2023

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

E.R. VELANI ELÉTRICA EPP

Item 1 - 19 UN, PORTEIRO ELETRONICO. Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. Aciona fechaduras de 12V. Possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220Vac - 50/60Hz) Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial, Marca - PROTECTION, valor unitário de R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.325,95 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Item 2 - 6 UN, PORTEIRO ELETRONICO. Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. Aciona fechaduras de 12V. Possui fonte interna com alimentação bivolt automática. (127/220Vac - 50/60Hz). Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial, Marca - PROTECTION, valor unitário de R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.050,30 (um mil cinquenta reais e trinta centavos)

Item 7 - 74 UN, Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal., Marca - SKYLUX, valor unitário de R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 607,54 (seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 8 - 24 UN, Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal., Marca - SKYLUX, valor unitário de R\$ 8,21 (oito reais e

vinte e um centavos) e valor total de R\$ 197,04 (cento e noventa e sete reais e quatro centavos)

Item 21 - 8 UN, CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CIX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 620,32 (seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Item 22 - 1 UN, CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CIX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 26 - 26 UN, Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 83,46 (oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Item 27 - 7 UN, Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

Item 34 - 8 UN, INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES PARA CONDULETE sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item 35 - 2 UN, INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES PARA CONDULETE. sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos)

Item 42 - 38 UN, Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Item 43 - 12 UN, Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 23,04 (vinte e três reais e quatro centavos)

Item 49 - 37 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v., Marca - G20, valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Item 55 - 24 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Item 56 - 6 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Item 57 - 24 UN, Conector split bolt para cabos de 16mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)

Item 58 - 6 UN, Conector split bolt para cabos de 16mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos)

Item 65 - 7 UN, INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES P/ CONDULETE. sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 66 - 2 UN, INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES P/ CONDULETE. sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15,00 (quinze reais)

Item 72 - 8 PÇ, Tomada para telefone padrão RJ 11, linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)

Item 75 - 106 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2". Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 170,66 (cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)

Item 76 - 34 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2". Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Item 91 - 35 UN, Conector split bolt para cabos de 10mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 92 - 10 UN, Conector split bolt para cabos de 10mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Item 93 - 30 UN, CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2, Marca - MCI, valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 94 - 9 UN, CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2, Marca - MCI, valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Item 97 - 143 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 406,12 (quatrocentos e seis reais e doze centavos)

Item 98 - 47 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Item 100 - 3 UN, CONTATOR 3TF 50/22 X 220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - WEG, valor unitário de R\$ 650,18 (seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 1.950,54 (um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 110 - 14 UN, TOMADA P/ CONDULETE 20ª. 2P+T 20A 250V sem Placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 - O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Item 111 - 4 UN, TOMADA P/ CONDULETE 20ª. 2P+T 20A 250V sem Placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

Item 124 - 121 UN, Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma., Marca - LS, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.439,90 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Item 125 - 39 UN, Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma., Marca - LS, valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 464,10 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Item 160 - 8 PÇ, TAMPÁ CEGA CONDULETE 1". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos)

Item 161 - 2 PÇ, TAMPÁ CEGA CONDULETE 1". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)

Item 168 - 54 UN, Adaptador 02 pinos + terra 10A, padrão ABNT NBR 14136., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 85,32 (oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Item 169 - 16 UN, Adaptador 02 pinos + terra 10A, padrão ABNT NBR 14136., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item 170 - 95 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Conductor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Item 171 - 30 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Conductor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Item 182 - 23 UN, ADAPTADOR 3/4" PARA CONDULETE/ ELETRODUTO 3/4". Adaptador 3/4" para condulete (caixinha), para encaixe em eletrodutos de 3/4" de PVC, fabricado de PVC,na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos)

Item 183 - 7 UN, ADAPTADOR 3/4" PARA CONDULETE/ ELETRODUTO 3/4". Adaptador 3/4" para condulete (caixinha), para encaixe em eletrodutos de 3/4" de PVC, fabricado de PVC,na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos)

Item 234 - 4 PÇ, CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS "1" (COR. CINZA), em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Item 235 - 1 PÇ, CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS "1" (COR. CINZA). em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)

Item 262 - 35 UN, Caixa de embutir para drywall 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1", Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item 263 - 10 UN, Caixa de embutir para drywall 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1", Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Item 269 - 3 UN, Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 14,78 (quatorze reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Item 290 - 1 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20 X 20, COM TAMPÁ, Marca - RCM, valor unitário de R\$ 60,27 (sessenta reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 60,27 (sessenta reais e vinte e sete centavos)

Item 301 - 15 UN, Régua de barramento pente tripolar com 12 dentes, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)

Item 302 - 5 UN, Régua de barramento pente tripolar com 12 dentes, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Item 320 - 90 UN, REFLETOR DE LED SMD 100W. Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 Garantia mínima de 24 meses, Marca - SOVER LED, valor unitário de R\$ 131,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.875,50 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 321 - 30 UN, REFLETOR DE LED SMD 100W. Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 Garantia mínima de 24 meses, Marca - SOVER LED, valor unitário de R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 324 - 94 UN, REFLETOR DE LED SMD 200 W. Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - SD LED, valor unitário de R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 5.379,62 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

- Item 325** - 31 UN, REFLETOR DE LED SMD 200 W. Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - SD LED, valor unitário de R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 1.774,13 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos)
- Item 326** - 71 UN, REFLETOR DE LED SMD 300 W. Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500k, Lúmens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - SD LED, valor unitário de R\$ 106,88 (cento e seis reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 7.588,48 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
- Item 327** - 22 UN, REFLETOR DE LED SMD 300 W. Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500k, Lúmens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - SD LED, valor unitário de R\$ 106,88 (cento e seis reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.351,36 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
- Item 342** - 2 PÇ, BOTÃO DE COMANDO DUPL0. botões nas cores verde e vermelho contatos 1 na + 1 nf, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 36,84 (trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
- Item 344** - 6 PÇ, RELÉ FALTA DE FASE 220 vca, 50/60 hz, fixação trilho 35mm, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
- Item 345** - 1 PÇ, RELÉ FALTA DE FASE 220 vca, 50/60 hz, fixação trilho 35mm, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
- Item 356** - 136 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10A. NBR 14136 (Padrão Brasileiro) O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - B-LUX, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 663,68 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)
- Item 357** - 44 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10A. NBR 14136 (Padrão Brasileiro) O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - B-LUX, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 214,72 (duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
- Item 408** - 16 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES, Marca - MARGIRIUS, valor unitário de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 147,68 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
- Item 409** - 4 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES, Marca - MARGIRIUS, valor unitário de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 36,92 (trinta e seis reais e noventa e dois centavos)
- Item 412** - 14 RL, CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES. Aplicação: Utilizado para instalações de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, ligações centrais de portarias em condomínios e distribuição de linhas e ramais em edifícios. Características: - Condutor: cobre estanhado - Isolação: polietileno - Cobertura: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama - Bitola: 0,50mm² - Embalagem: rolo de 100 metros Especificações: - Número de pares: 2 - Diâmetro nominal do condutor: 0,5mm. - Diâmetro nominal da isolamento: 0,9mm. - Espessura nominal da capa: 0,5mm - Diâmetro nominal externo: 2,80mm, Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 59,33 (cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 830,62 (oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)
- Item 413** - 4 RL, CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES. Aplicação: Utilizado para instalações de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, ligações centrais de portarias em condomínios e distribuição de linhas e ramais em edifícios. Características: - Condutor: cobre estanhado - Isolação: polietileno - Cobertura: composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) antichama - Bitola: 0,50mm² - Embalagem: rolo de 100 metros. Especificações: - Número de pares: 2 - Diâmetro nominal do condutor: 0,5mm - Diâmetro nominal da isolamento: 0,9mm - Espessura nominal da capa: 0,5mm - Diâmetro nominal externo: 2,80mm, Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 59,33 (cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 237,32 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
- Item 414** - 15 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 20 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos)
- Item 415** - 5 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 20 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos)
- Item 416** - 23 M, TRILHO DIN AÇO COM FURO T535, Marca - STARK, valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 228,85 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- Item 417** - 7 M, TRILHO DIN AÇO COM FURO T535, Marca - STARK, valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
- Item 435** - 50 UN, Soquete para Lâmpada Tubular LED; Com Material Interno de Latão; Com Revestimento Externo Em Corpo Em Policarbonato Branco; para Ser Utilizado Com Lâmpada T8, Corrente mínima de 2a, Tensão Máxima 250v; No Formato Bipino, Contatos Em Liga de Cobre, Conexão Tipo Engate Rápido; Base G13, Rotor Giratório, Com Pino-trava; Medindo (38x28,9)mm, para Furo de (13.3x25.8)mm; Conforme Normas NBR/ABNT e Inmetro Vigentes; Marca - REDY, valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) e valor total de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)
- Item 438** - 27 UN, PLUG FÊMEA 20 AMPERES. Fabricado conforme padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136, em materiais plásticos anti-chama com partes isolantes e ligas metálicas, contendo orifícios para pinos com diâmetro de 4,8mm, garantindo conexão livre de sobrecargas de energia. Capacidade para corrente até 20 Ampères e tensão elétrica até 250 Volts - pode ser usado em 110V e 220V. Ângulo reto de saída dos cabos. Número de condutores: 3 (2P+T), Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 100,17 (cem reais e dezesseis centavos)
- Item 439** - 8 UN, PLUG FÊMEA 20 AMPERES. Fabricado conforme padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136, em materiais plásticos anti-chama com partes isolantes e ligas metálicas, contendo orifícios para pinos com diâmetro de 4,8mm, garantindo conexão livre de sobrecargas de energia. Capacidade para corrente até 20 Ampères e tensão elétrica até 250 Volts - pode ser usado em 110V e 220V. Ângulo reto de saída dos cabos. Número de condutores: 3 (2P+T), Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 29,68 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
- Item 450** - 150 UN, SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED. Soquete para Lampada; para Lampada Tubular T8; Corpo Em Polipropileno, Contato Em Latão; Base G-13; Com Rabicho de 11cm; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Marca - LUMIBRAS, valor unitário de R\$ 1,01 (um real e um centavo) e valor total de R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
- Item 451** - 50 UN, SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBULAR DE LED. Soquete para Lampada; para Lampada Tubular T8; Corpo Em Polipropileno, Contato Em Latão; Base G-13; Com Rabicho de 11cm; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Marca - LUMIBRAS, valor unitário de R\$ 1,01 (um real e um centavo) e valor total de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos)
- Item 452** - 75 UN, ABRAÇADEIRA, ABERTA PARA LAMPADA TUBULAR LED. Abraçadeira; Tipo Aberta; Com Dimensoes de Lampada Tubular T8; Fabricada Em Aco Galvanizado; Na Cor Natural do Aco; Marca - LUMIBRAS, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
- Item 453** - 25 UN, ABRAÇADEIRA, ABERTA PARA LAMPADA TUBULAR LED. Abraçadeira; Tipo Aberta; Com Dimensoes de Lampada Tubular T8; Fabricada Em Aco Galvanizado; Na Cor Natural do Aco; Marca - LUMIBRAS, valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos)
- Item 460** - 15 UN, TAMPA REDONDA CEGA 3 X 3". Placa interruptor tomada, tipo: embutir, fixação aparafusada, material composto termoplástico, posto cega com pré-corte | tamanho: 3" x 3", cor: branca, suporte: sem suporte., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
- Item 461** - 5 UN, TAMPA REDONDA CEGA 3 X 3". Placa interruptor tomada, tipo: embutir, fixação aparafusada, material composto termoplástico, posto cega com pré-corte | tamanho: 3" x 3", cor: branca, suporte: sem suporte., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos)
- Item 463** - 12 UN, PLUGUE FÊMEA 2P+T 250V 20ª. Produzido em termoplástico antichama com componentes condutores em liga de cobre., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
- Item 488** - 150 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Dois polos conector para emenda de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, duas entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais)
- Item 489** - 50 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Dois polos conector para emenda de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, duas entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais)
- Item 491** - 50 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Três polos Conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, três entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
- Item 493** - 50 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Cinco polos conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, cinco entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
- Item 495** - 50 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 6mm² Dois polos conector para emenda de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, duas entradas, fixação lateral, para condutores de 0,5 a 6mm², corrente máxima de 41A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)
- Item 520** - 3000 UN, CONECTOR RJ 45 - MACHO. CONECTOR RJ 45, PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE DE 8 VIAS, CAT.5. Características Técnicas - RJ 45 Macho. - Categoria 5e, U/UTP - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro - Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B, Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
- Item 521** - 1000 UN, CONECTOR RJ 45 - MACHO. CONECTOR RJ 45, PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE DE 8 VIAS, CAT.5. Características Técnicas - RJ 45 Macho. - Categoria 5e, U/UTP - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro - Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B, Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

- Item 106** - 52 UN, RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
- Item 119** - 12 RL, FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS). Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706., Marca - STEEL CABLE, valor unitário de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 1.943,04 (um mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
- Item 120** - 3 RL, FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS). Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706., Marca - STEEL CABLE, valor unitário de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 485,76 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
- Item 129** - 27 PÇ, BASE PARA RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 139,05 (cento e trinta e nove reais e cinco centavos)
- Item 133** - 3 UN, FOTOCÉLULA 220V, Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Item 144 - 20 CX, CABO REDE CAT 5E - CABO UTP 04 PARES 24 AWG-CATEGORIA 5E. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes características: CARACTERÍSTICAS: • Deve ser fornecido na cor azul; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª Parte. • Possuir impresso na capa externa: Nome do fabricante, Marca do produto, Sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;? Gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; • Deve atender ao código de cores especificado abaixo: Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; Par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. • Impedância característica de 1000 (Ohms); CERTIFICAÇÃO: • Possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flambabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa; • Deverá atender às diretivas RoHS; • Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; • Testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz., Marca - DEKO, valor unitário de R\$ 353,42 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 7.068,40 (sete mil sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 145 - 5 CX, CABO REDE CAT 5E - CABO UTP 04 PARES 24 AWG-CATEGORIA 5E. Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes características: CARACTERÍSTICAS: • Deve ser fornecido na cor azul; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3ª Parte. • Possuir impresso na capa externa: Nome do fabricante, Marca do produto, Sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;? Gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; • Deve atender ao código de cores especificado abaixo: Par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; Par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; Par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; Par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. • Impedância característica de 1000 (Ohms); CERTIFICAÇÃO: • Possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flambabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa; • Deverá atender às diretivas RoHS; • Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; • Testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz., Marca - DEKO, valor unitário de R\$ 353,42 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.767,10 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Item 164 - 225 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X16MM. composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 1.399,50 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item 165 - 75 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X16MM. composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 175 - 100 M, CABO 16 MM, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item 209 - 12 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 248,88 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item 215 - 4 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

Item 258 - 11 RL, CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES. Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, aguçados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL., Marca - STEEL CABLE, valor unitário de R\$ 261,30 (duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.874,30 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Item 259 - 3 RL, CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES. Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, aguçados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL., Marca - STEEL CABLE, valor unitário de R\$ 261,30 (duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 783,90 (setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Item 339 - 2 PC, DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 132,40 (cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 340 - 2 PC, DISJUNTOR MOTOR 13 A 18a, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 132,40 (cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 346 - 75 M, CORDOALHA TRIPLEX ALUMINIO 25MM. composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Item 347 - 25 M, CORDOALHA TRIPLEX ALUMINIO 25MM. composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 348 - 150 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X25MM. composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Item 349 - 50 M, CORDOALHA QUADRIPLEX ALUMINIO 4X25MM. composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

Item 364 - 67 RL, CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolação 0,8mm Diâmetro externo 3,5mm. Peso aproximadamente 3 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98, condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 10.130,40 (dez mil cento e trinta reais e quarenta centavos)

Item 365 - 21 RL, CABO FLEXIVEL 2,5 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolação 0,8mm Diâmetro externo 3,5mm Peso aproximadamente 3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98

Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.175,20 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 368 - 23 RL, CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3mm Espessura da isolação 0,8mm Diâmetro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 3,30 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 9.374,34 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Item 369 - 6 RL, CABO FLEXIVEL 6 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3mm Espessura da isolação 0,8mm Diâmetro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 3,30 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.445,48 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Item 372 - 18 RL, CABO FLEXIVEL 16 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 5,1mm Espessura da isolação 1mm Diâmetro externo 6,8mm Peso aproximadamente 16 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,21 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 1.021,20 (um mil vinte e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 18.381,60 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Item 373 - 5 RL, CABO FLEXIVEL 16 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 5,1mm Espessura da isolação 1mm Diâmetro externo 6,8mm Peso aproximadamente 16 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,21 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 1.021,20 (um mil vinte e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais)

Item 374 - 21 RL, CABO FLEXIVEL 25 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 6,7mm. Espessura da isolação 1,2mm. Diâmetro externo 8,8mm. Peso aproximadamente 25,1 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 0,78. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 1.574,95 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 33.073,95 (trinta e três mil setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item 375 - 5 RL, CABO FLEXIVEL 25 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 6,7mm Espessura da isolação 1,2mm Diâmetro externo 8,8mm Peso aproximadamente 25,1 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 0,78, condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 1.574,95 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.874,75 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

Item 376 - 13 RL, CABO FLEXIVEL 35 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 7,9mm Espessura da isolação 1,2mm Diâmetro externo 10,2mm Peso aproximadamente 34,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 0,55 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 2.196,20 (dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 28.550,60 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

- Item 377** - 3 RL, CABO FLEXIVEL 35 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 7,9mm Espessura da isolamento 1,2mm Diâmetro externo 10,2mm Peso aproximadamente 34,3 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 0,55 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 2.196,20 (dois mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 6.588,60 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
- Item 382** - 8 RL, CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Diâmetro externo 4,3 x 8,6mm Peso aproximadamente 8,6 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros
- As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 548,70 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.389,60 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
- Item 385** - 3 RL, CABO PP 2X1,5 MM (1ª LINHA). formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 0,8 mm Diâmetro externo 7,8mm Peso aproximadamente 8,9 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 806,10 (oitocentos e seis reais e dez centavos)
- Item 386** - 9 RL, CABO PP 3X1,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 0,9 mm Diâmetro externo 8,4mm Peso aproximadamente 11 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX valor unitário de R\$ 395,45 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.559,05 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)
- Item 387** - 1 RL, CABO PP 3X1,5 MM (1ª LINHA) . Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 0,9 mm Diâmetro externo 8,4mm Peso aproximadamente 11 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 395,45 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 395,45 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
- Item 391** - 4 RL, CABO PP 2X2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 1 mm Diâmetro externo 8,8mm Peso aproximadamente 12,2 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 427,48 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.709,92 (um mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)
- Item 392** - 13 RL, CABO PP 3X2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 1,1 mm Diâmetro externo 9,7mm Peso aproximadamente 15,8 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 577,48 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 7.507,24 (sete mil quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos)
- Item 393** - 3 RL, CABO PP 3X2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm Espessura da isolamento 0,8mm Espessura da cobertura 1,1 mm Diâmetro externo 9,7mm. Peso aproximadamente 15,8 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 577,48 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.732,44 (um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
- Item 395** - 2 RL, CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 1mm Espessura da cobertura 1,1 mm Diâmetro externo 11,2mm Peso aproximadamente 19,4 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 637,48 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.274,96 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
- Item 396** - 7 RL, CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PV C) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 1mm Espessura da cobertura 1,2 mm Diâmetro externo 12,1mm Peso aproximadamente 24,9 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 873,72 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 6.116,04 (seis mil cento e dezesseis reais e quatro centavos)
- Item 397** - 1 RL, CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolamento 1mm Espessura da cobertura 1,2 mm Diâmetro externo 12,1mm Peso aproximadamente 24,9 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 873,72 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 873,72 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
- Item 403** - 65 UN, LAMPADA LED 100 W E40. Tensão Elétrica Bivolt Lumens 8000lm Acabamento de Vidro ou Plástico Branco Leitoso Formato Bulbo E40 cor da Luz Branco Temperatura da Cor 6500 K Durabilidade da Lâmpada 30000 h Garantia do Fabricante 24 mese(s), Marca - AVANT, valor unitário de R\$ 95,18 (noventa e cinco reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 6.186,70 (seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)
- Item 436** - 3 UN, CONTADOR TRIPOLAR CJ2X-1810 220V 18ª. Descrição: - Corrente Nominal de Operação Ie: 18A - Potência CV/KW(AC2/AC3): 220V - 5,5/4; 380V - 10,7/5 - 440V - 12,5/9 - le Max (Ue 440V): 7,7A - Potência CV/KW (AC4): 220V - 2,7/2, 380V - 4,47/3,5 - Carga Resistiva Ie=Ith: 32A - Potência CV/KW (AC1): 220V - 12 - Durabilidade Mecânica: 15.000.000 - Contato Auxiliar: 1NA - Relé Compatível: JR28-25 - Bobinas Disponíveis: 24Vca, 110Vca - Temperatura de Operação: <= 60°C - 3600 ciclos/horas, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos)
- Item 437** - 3 UN, CONTADOR TRIPOLAR CJ2X-8011. - Corrente Nominal de Operação Ie: 80ª. - Potência CV/kw (AC2/AC3): 220V - 30/2; 380V - 50/37 e 440V - 60/45 - le Max (Ue440V): 37A - Potência CV/kw (AC4): 220V - 13/9,7 e 380V 23/17 - Carga Resistiva Ie=Ith: 120A - Potência CV/kw (AC1): 220V - 45,5 - Durabilidade Mecânica: 8.000.000 - Contato Auxiliar: 1NA+1NF - Relé Compatível: JR28-93 - Bobinas Disponíveis: 220Vca - Temperatura de Operação: <=60°C - 3.600 ciclos/horas, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 353,83 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.061,49 (um mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
- Item 502** - 375 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 4X10MM. Composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado., Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.627,50 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
- Item 503** - 125 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 4X10MM. Composto pela união de três cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado., Marca - MASTER PLUS, valor unitário de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
- Item 507** - 3 UN, FOTOCÉLULA 127V, Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO

- Item 9** - 38 PÇ, CALHA PARA O4 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 4X40WATTS. - ESTAMPADA EM CHAPA METÁLICA PINTADA NA COR BRANCA, MODELO TRAPEZOIDAL., Marca - LUMEPETRO, valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)
- Item 28** - 39 UN, Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) e valor total de R\$ 237,12 (duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)
- Item 30** - 42 UN, Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X " , incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos)
- Item 32** - 39 UN, Interruptor bipolar simples tecla dupla 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 311,61 (trezentos e onze reais e sessenta e um centavos)
- Item 36** - 95 UN, Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
- Item 38** - 21 UN, Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos)
- Item 40** - 225 UN, PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO, Marca - LUMEPETRO, valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 303,75 (trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
- Item 46** - 27 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)
- Item 47** - 8 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

- Item 48** - 113 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos)
- Item 53** - 8 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA Circuitos AC 50/60 Hz.Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 222,60 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.780,80 (um mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
- Item 54** - 1 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 222,60 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 222,60 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
- Item 61** - 174 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
- Item 69** - 282 UN, Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.009,56 (um mil nove reais e cinquenta e seis centavos)
- Item 71** - 30 PÇ, Tomada para telefone padrão RJ 11, linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 217,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
- Item 77** - 149 UN, CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETE 3/4". De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 250,32 (duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
- Item 79** - 149 UN, LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4". Luva 3/4" para eletroduto de PVC 3/4", tamanho 3/4",na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
- Item 85** - 52 UN, Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
- Item 87** - 16 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w., Marca - SPOTLUX, valor unitário de R\$ 56,75 (cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais)
- Item 103** - 10 UN, TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos., Marca - DECORLUX TE2163, valor unitário de R\$ 68,49 (sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 684,90 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
- Item 105** - 158 UN, RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - QUALITRONIX, valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.338,40 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
- Item 107** - 82 UN, LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1". de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 106,60 (cento e seis reais e sessenta centavos)
- Item 114** - 375 PÇ, ABRAÇADEIRA 3/4" PARA ELETRODUTO EM PVC. De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
- Item 123** - 4 UN, CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 315,80 (trezentos e quinze reais e oitenta centavos)
- Item 126** - 15 UN, Tomada " Sistema X " de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)
- Item 128** - 83 PÇ, BASE PARA RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - TECNOLINSA, valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 413,34 (quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
- Item 132** - 12 UN, FOTOCÉLULA 220V, Marca - EXATRON, valor unitário de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
- Item 136** - 18 UN, Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
- Item 138** - 134 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condulete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.036,80 (dois mil trinta e seis reais e oitenta centavos)
- Item 142** - 10 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPÁ, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
- Item 166** - 103 UN, Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 581,95 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
- Item 178** - 125 UN, Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
- Item 180** - 30 UN, CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) e valor total de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
- Item 190** - 31 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 181,97 (cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)
- Item 194** - 33 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 193,71 (cento e noventa e três reais e setenta e um centavos)
- Item 214** - 17 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 22,48 (vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 382,16 (trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
- Item 228** - 8 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
- Item 230** - 16 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- Item 232** - 20 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
- Item 240** - 132 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos)
- Item 244** - 68 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
- Item 268** - 12 UN, Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 177,24 (cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
- Item 270** - 38 UN, Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136, Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta centavos)
- Item 271** - 12 UN, Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136, Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos)
- Item 272** - 30 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ELEMENTAR, valor unitário de R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.224,60 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
- Item 274** - 18 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ELEMENTAR, valor unitário de R\$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 996,84 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)
- Item 276** - 14 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 32MM. Rolo com 25 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 32mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ELEMENTAR, valor unitário de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
- Item 280** - 15 UN, QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES "DIN", Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 44,22 (quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 663,30 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
- Item 284** - 12 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
- Item 289** - 7 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20 X 20, COM TAMPÁ, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos)
- Item 291** - 151 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100

lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. Dimensão: 600 mm (comprimento).O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos) e valor total de R\$ 1.218,57 (um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

Item 293 - 3563 UN, LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W. Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir Certificado do Inmetro. Ligação Único Lado. Garantia mínima de 24 meses., Marca - KIAN, valor unitário de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 25.938,64 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item 295 - 46 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 36/40w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 3.400 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 25.000 horas. Dimensão: 2000 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.Com certificado do inmetro, Marca - GLIGHT, valor unitário de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.669,80 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Item 297 - 30 UN, Quadro de distribuição universal de sobrepôr para 36 disjuntores., Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.042,50 (quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 299 - 150 UN, LÂMPADA BULBO LED 9W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas,Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses., Marca - GLIGHT, valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 303 - 12 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 521,52 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item 305 - 10 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ, Marca - GOMES, valor unitário de R\$ 96,45 (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 309 - 57 UN, SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40. Base/Soquete E-27 para E-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 472,53 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Item 310 - 18 UN, SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40. Base/Soquete E-27 para E-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 149,22 (cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Item 318 - 375 UN, LAMPADA LED BULBO 12 W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200 Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - GLIGHT, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 328 - 5 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/2". Em PEAD, cor cinza, corrugação anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - ELEMENTAR, valor unitário de R\$ 135,59 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 677,95 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item 329 - 5 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2". Em PEAD, cor cinza, corrugação anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - ELEMENTAR, valor unitário de R\$ 195,37 (cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 976,85 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Item 335 - 5 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.

Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 258,65 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.293,25 (um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

Item 338 - 2 PÇ, DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3a, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Item 341 - 2 PÇ, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 4cv 220v/380v, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 131,80 (cento e trinta e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Item 399 - 6 RL, CABO PP 3X6 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3,1mm Espessura da isolamento 1mm Espessura da cobertura 1,4 mm Diâmetro externo 13,8mm. Peso aproximadamente 33,8 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 3,3. Condiicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 1.240,40 (um mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 7.442,40 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 400 - 301 UN, LAMPADA LED 50W E27. Alimentação: 110~220V (bivolt automático)

Potência: 50W Tonalidade: Branco Frio (6500K) Soquete (Rosca): E27 Homologado: Inmetro Fluxo luminoso: 4500 Lm Garantia mínima de 24 meses, Marca - GLIGHT, valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) e valor total de R\$ 5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais)

Item 402 - 195 UN, LAMPADA LED 100 W E40. Tensão Elétrica Bivolt Lumens 8000Lm Acabamento de Vidro ou Plástico Branco Leitoso Formato Bulbo E40 cor da Luz Branco Temperatura da Cor 6500 K Durabilidade da Lâmpada 30000 h Garantia do Fabricante 24 mese(s), Marca - AVANT 100W, valor unitário de R\$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 18.398,25 (dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item 404 - 140 UN, LAMPADA LED 150W E40. Soquete: E40 Tensão: Bivolt automático (100V - 265V) Cor da Luz: Branco Frio 6500K Fluxo Luminoso: 11800 Lumens, com variação de 10% Vida útil: 40.000 horas Material: Plácticon ou vidro leitoso branco Garantia: 2 anos, Marca - LUMANTI, valor unitário de R\$ 94,37 (noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 13.211,80 (treze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)

Item 432 - 65 UN, PLUG MACHO 20ª. Fabricado conforme padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136, em materiais plásticos anti-chama com partes isolantes e ligas metálicas, pinos maciços em liga de cobre com diâmetro de 4,8mm, garantindo conexão livre de sobrecargas de energia. Capacidade para corrente até 20 Ampères e tensão elétrica até 250 Volts - pode ser usado em 110V e 220V. Ângulo reto de saída dos cabos. Número de condutores: 3 (2P+T), Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Item 434 - 150 UN, Soquete para Lâmpada Tubular LED; Com Material Interno de Latão; Com Revestimento Externo Em Corpo Em Policarbonato Branco; para Ser Utilizado Com Lâmpada T8, Corrente mínima de 2a, Tensão Máxima 250v; No Formato Bipino, Contatos Em Liga De Cobre, Conexão Tipo Engate Rápido; Base G13, Rotor Giratório, Com Pino-trava; Medindo (38x28,9)mm, para Furo de (13.3x25,8)mm; Conforme Normas NBR/ABNT e Inmetro Vigentes; Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 442 - 15 UN, Tomada Industrial Móvel 3P + T 63A 220V 9h. Características Técnicas: Polos: 3P + T Corrente Nominal: 63A. Posição Horária T: 9h Tensão Nominal: 200V – 250V Grau de Proteção: IP66 / IP67 / IP69 Frequência de Trabalho: 50/60Hz Terminais: Terminais de Manto Nota: Plugue Fácil Cor: Azul, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

Item 444 - 15 UN, Plugue Industrial 3P + T 63A 220V 9h Características Técnicas: Polos: 3P + T Corrente Nominal: 63ª Posição Horária T: 9h Tensão Nominal: 200 - 250V Grau de Proteção: IP66 / IP67 / IP69 Frequência de Trabalho: 50/60Hz Terminais: Terminais de Parafuso. Tomada de Prensa-Cabo Cor: Azul, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

Item 454 - 600 UN, LÂMPADA TUBULAR LED 18w BRANCO FRIO COM 60 CM. Lâmpada tubular, tipo LED, potência de 18w, bivolt, comprimento total de 60cm, luz na cor branco frio, modelo T8, ângulo de abertura mínimo: 120°, Marca - KIAN, valor unitário de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)

Item 462 - 38 UN, PLUGUE FÊMEA 2P+T 250V 20A. Produzido em termoplástico antichama com componentes condutores em liga de cobre., Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Item 490 - 150 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Três polos conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, três entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

Item 492 - 150 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 4mm² Cinco polos Conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, cinco entradas, fixação lateral, para condutores de 0,14/0,2 a 4mm², corrente máxima de 32A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e cinco centavos)

Item 494 - 150 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 6mm² Dois polos conector para emenda de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, duas entradas, fixação lateral, para condutores de 0,5 a 6mm², corrente máxima de 41A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) e valor total de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 498 - 150 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 6mm² cinco polos. Conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, cinco entradas, fixação lateral, para condutores de 0,5 a 6mm², corrente máxima de 41A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

Item 504 - 75 UN, LAMPADA LED BULBO 15 W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200. Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - GLIGHT, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 506 - 12 UN, FOTOCÉLULA 127V, Marca - QUALTRONIX, valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item 508 - 53 UN, RELÉ FOTOELETRONICO. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: Base em polipropileno e tampa em policarbonato; Tampa estabilizada contra raios UV; Material dos contatos em latão estanhado; Gaxeta de encaixe com a base em PVC; Grau de proteção I.P 67; Esquema elétrico NF (liga de noite); Falha em OFF; Consumo máximo em 220V: 1,0 W; Capacidade carga com FP=1: 1000 W; Capacidade carga com FP=0: 1800 VA; Capacidade dos contatos: 40.000 ciclos; Temperatura de operação: -5°C à 50°C; Operação do tipo zero crossing switch., Marca - TECNOLINSA, valor unitário de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 853,30 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Item 510 - 53 UN, SUPORTE PARA TOPO DE POSTE PARA LUMINÁRIA LED. Suporte para topo de poste, galvanizado a fogo, para uma luminária. Topo de poste 60mm, fixação luminária de 48 mm., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.070,40 (quatro mil setenta reais e cinquenta centavos)

Item 514 - 3 UN, AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO. Características: Cor: Branco Voltagem: 220V Potência: 5500W Quantidade de Temperatura: 3 temperaturas Para ser usado em Pias, Bidês e Lavatórios Utilização: Permite utilizar diretamente com torneiras, misturadores e monocomandos Características Técnicas: Pressão de Funcionamento: 20 a 200kPa (2 a 20mca - metro de coluna de água) Grau de Proteção: IP 24 Sistema de Aterramento: Sim Compatível com "DR": Sim, Marca - LORENZETTI, valor unitário de R\$ 157,59 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 472,77 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Item 522 - 675 UN, CONECTOR RJ-45 FÊMEA CATEGORIA SE. Possui Certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Possui protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; Possui vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 ?m de níquel e 1,27 ?m de ouro., Marca - MULTITOC, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

- Item 528** - 38 UN, PLUGUE MACHO 20 AMPERES. Plugue macho 02 pinos + terra 20A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 169,48 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
- Item 3** - 98 UN, Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - IV PLAST, valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)
- Item 4** - 32 UN, Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - IV PLAST, valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 26,56 (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)
- Item 11** - 4 UN, CAMPAINHA CIGARRA INTERNA 220V, Marca - TEKNA, valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
- Item 12** - 1 UN, CAMPAINHA CIGARRA INTERNA 220V, Marca - TEKNA, valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos)
- Item 13** - 151 BA, ELETRODUTO 3/4" em BARRA DE PVC. Barra de 03 metros, tamanho 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza escuro, fabricadas de acordo com as normas de referência ABNT e NBR 15465., Marca - MCJ, valor unitário de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) e valor total de R\$ 1.378,63 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
- Item 14** - 49 BA, ELETRODUTO 3/4" em BARRA DE PVC. Barra de 03 metros, tamanho 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza escuro, fabricadas de acordo com as normas de referência ABNT e NBR 15465., Marca - MCJ, valor unitário de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) e valor total de R\$ 447,37 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)
- Item 15** - 4.688 UN, Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM, Marca - FERTAK, valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
- Item 16** - 1.562 UN, Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM, Marca - FERTAK, valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 156,20 (cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
- Item 17** - 4.688 UN, CINTA PLÁSTICA 300MM X 7,6MM, Marca - FERTAK, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.734,56 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
- Item 18** - 1.562 UN, CINTA PLÁSTICA 300MM X 7,6MM, Marca - FERTAK, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 577,94 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
- Item 50** - 1.050 UN, Soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base G-13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO., Marca - REDY, valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e valor total de R\$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais)
- Item 51** - 350 UN, Soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base G-13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO., Marca - REDY, valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e valor total de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais)
- Item 63** - 17 UN, Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4". O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos)
- Item 64** - 5 UN, Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4". O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos)
- Item 88** - 4 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w., Marca - JCM, valor unitário de R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
- Item 99** - 3 UN, CONTATOR 3TF 49/22 X 220V, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.894,20 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
- Item 109** - 8 UN, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 55 (3TF 44/55) 16 A 25a, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 115,64 (cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 925,12 (novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
- Item 118** - 3 PÇ, CONTATOR 3TF 42/22. 2 NA + 2 NF COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - SANMEN, valor unitário de R\$ 114,24 (cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
- Item 172** - 95 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Conductor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramares aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - CONTER, valor unitário de R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.067,80 (um mil sessenta e sete reais e oitenta centavos)
- Item 173** - 30 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Conductor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramares aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - CONTER, valor unitário de R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
- Item 186** - 16 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos)
- Item 187** - 4 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos)
- Item 188** - 38 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
- Item 189** - 12 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 70,32 (setenta reais e trinta e dois centavos)
- Item 191** - 9 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)
- Item 192** - 35 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos)
- Item 193** - 10 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 58,60 (cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
- Item 195** - 10 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos)
- Item 198** - 17 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 107,61 (cento e sete reais e sessenta e um centavos)
- Item 199** - 4 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)
- Item 202** - 13 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 269,88 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
- Item 203** - 3 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
- Item 204** - 23 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 477,94 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
- Item 205** - 6 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
- Item 206** - 23 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 477,94 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
- Item 207** - 6 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
- Item 210** - 298 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 6.192,44 (seis mil cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
- Item 212** - 21 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
- Item 213** - 6 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
- Item 218** - 8 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM,

- PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
- Item 219** - 2 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos)
- Item 220** - 10 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
- Item 221** - 3 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
- Item 222** - 8 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
- Item 223** - 2 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos)
- Item 224** - 8 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 236,32 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
- Item 225** - 2 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 29,54 (vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 59,08 (cinquenta e nove reais e oito centavos)
- Item 229** - 2 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos)
- Item 231** - 4 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
- Item 254** - 8 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" / 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
- Item 255** - 2 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" / 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 0,60 (sessenta centavos)
- Item 277** - 3 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 32MM. Rolo com 25 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 32mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ADTEX, valor unitário de R\$ 68,56 (sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 205,68 (duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
- Item 278** - 19 UN, QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN", Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 22,84 (vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 433,96 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
- Item 279** - 5 UN, QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN", Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)
- Item 281** - 3 UN, QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES "DIN", Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 44,43 (quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 133,29 (cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos)
- Item 282** - 16 UN, QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN", Marca - BIKI, valor unitário de R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
- Item 283** - 4 UN, QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN", Marca - BIKI, valor unitário de R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos)
- Item 286** - 225 UN, CONECTOR GENÉRICO FRONTAL/LATERAL - 16MM², Marca - JNG, valor unitário de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 1.217,25 (um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
- Item 294** - 1187 UN, LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W. Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir Certificado do Inmetro. Ligação Unico Lado. Garantia mínima de 24 meses., Marca - OURLOUX, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais)
- Item 296** - 14 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 36/40w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 3.400 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 25.000 horas. Dimensão: 2000 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.Com certificado do inmetro, Marca - BLUMENAU, valor unitário de R\$ 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 699,72 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
- Item 317** - 2 UN, Contatora 3tf46, Marca - SANMEN, valor unitário de R\$ 324,30 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
- Item 330** - 7 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40^a. Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm,Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 467,39 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)
- Item 331** - 7 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 63^a Corrente nominal 63A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm,Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 74,61 (setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 522,27 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)
- Item 332** - 6 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 40^a. Corrente nominal 40A, Tensão até 415 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm,Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais)
- Item 333** - 6 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 63A. Corrente nominal 63A, Tensão até 415VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm,Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 95,97 (noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 575,82 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- Item 352** - 54 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000 material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.532,52 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
- Item 353** - 18 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000 material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 510,84 (quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)
- Item 358** - 9 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10A . 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)
- Item 359** - 3 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10^a. 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136 O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos)
- Item 440** - 30 UN, TRILHO PARA DISJUNTOR 2000 MM Trilho din perfurado, em aço carbono com tratamento galvanizado eletrolítico, dimensão 3,5 x 7,5 x 2000 mm. Peso estimado da peça: 0,375kg., Marca - PERFILAÇO, valor unitário de R\$ 14,03 (quatorze reais e três centavos) e valor total de R\$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)
- Item 441** - 10 UN, TRILHO PARA DISJUNTOR 2000 MM. Trilho din perfurado, em aço carbono com tratamento galvanizado eletrolítico, dimensão 3,5 x 7,5 x 2000 mm. Peso estimado da peça: 0,375kg., Marca - PERFILAÇO, valor unitário de R\$ 14,03 (quatorze reais e três centavos) e valor total de R\$ 140,30 (cento e quarenta reais e trinta centavos)
- Item 470** - 113 UN, CONECTOR GENÉRICO PARA DISJUNTOR DIN conector generico saída frontal p/ disjuntor Usado para ligar o barramento pente para cabo de 6mm2 até 25mm2, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 610,20 (seiscentos e dez reais e vinte centavos)
- Item 471** - 37 UN, CONECTOR GENÉRICO PARA DISJUNTOR DIN conector generico saída frontal p/ disjuntor Usado para ligar o barramento pente para cabo de 6mm2 até 25mm2, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
- Item 474** - 150 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 2,5MM - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 15,00 (quinze reais)
- Item 475** - 50 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 2,5MM. - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) e valor total de R\$ 5,00 (cinco reais)
- Item 476** - 150 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 4 MM. - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)
- Item 477** - 50 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 4 MM - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)
- Item 478** - 150 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 6 MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)
- Item 479** - 50 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 6 MM, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
- Item 480** - 150 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 10 MM. - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 12,00 (doze reais)
- Item 481** - 50 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 10 MM. - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 12,00 (doze reais)
- Item 482** - 75 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 16 MM - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
- Item 483** - 25 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 16 MM. - Chapeamento: banhado a estanho - Temperatura máxima: 150° - Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon Conteúdo da

Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - SFORPLAST, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 509 - 17 UN, RELÉ FOTOELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS: Base em polipropileno e tampa em policarbonato; Tampa estabilizada contra raios UV; Material dos contatos em latão estanhado; Gaxeta de encaixe com a base em PVC; Grau de proteção IP 67; Esquema elétrico NF (liga de noite); Falha em OFF; Consumo máximo em 220V: 1,0 W; Capacidade carga com FP=1: 1000 W; Capacidade carga com FP=0: 1800 VA; Capacidade dos contatos: 40.000 ciclos; Temperatura de operação: -5°C à 50°C; Operação do tipo zero crossing switch., Marca - QUALITRONIX, valor unitário de R\$ 23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 402,73 (quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos)

Item 523 - 225 UN, CONECTOR RJ-45 FÊMEA CATEGORIA SE. Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Marca - DESCOMP, valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.811,25 (um mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Item 59 - 75 M, CABO FLEXÍVEL 16.00MM² AZUL, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item 60 - 25 M, CABO FLEXÍVEL 16.00MM² AZUL, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 67 - 42 UN, Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, com certificado do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 179,76 (cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Item 68 - 13 UN, Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, com certificado do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Item 78 - 49 UN, CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETE 3/4" De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - KONEXTOP, valor unitário de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Item 80 - 49 UN, LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva 3/4" para eletroduto de PVC 3/4", tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - KONEXTOP, valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 80,36 (oitenta reais e trinta e seis centavos)

Item 83 - 450 RL, Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Item 84 - 150 RL, Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 89 - 143 UN, PLUGUE MACHO 10 AMPERES Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 404,69 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Item 90 - 47 UN, PLUGUE MACHO 10 AMPERES Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 133,01 (cento e trinta e três reais e um centavo)

Item 101 - 30 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 90,65 (noventa reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.719,50 (dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item 102 - 10 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 90,65 (noventa reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item 130 - 40 UN, FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10. A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MÍNIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL., Marca - A SANTOS, valor unitário de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 131 - 12 UN, FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10. A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MÍNIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL., Marca - A SANTOS, valor unitário de R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 290,88 (duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Item 139 - 44 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condulete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - KONEXTOP, valor unitário de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 859,32 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Item 143 - 3 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPAS, Marca - STAMPLAC, valor unitário de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item 158 - 75 UN, PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM, Marca - BLUMENAU, valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 212,25 (duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

Item 159 - 25 UN, PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM, Marca - BLUMENAU, valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 70,75 (setenta reais e setenta e cinco centavos)

Item 176 - 225 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X16 MM Composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - LB ELETRIC, valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.046,25 (um mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item 177 - 75 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X16 MM Composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado, Marca - LB ELETRIC, valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 196 - 16 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item 197 - 4 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 25,36 (vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item 200 - 27 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 171,18 (cento e setenta e um reais e dezoito centavos)

Item 201 - 8 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 50,72 (cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Item 208 - 38 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 211 - 97 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.014,69 (dois mil quatorze reais e sessenta e nove centavos)

Item 216 - 27 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 578,88 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item 217 - 8 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item 226 - 8 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 30,83 (trinta reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 246,64 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item 227 - 2 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 30,83 (trinta reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 61,66 (sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Item 233 - 5 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 37,41 (trinta e sete reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 187,05 (cento e oitenta e sete reais e cinco centavos)

Item 288 - 3 UN, Contator 3TF40 (2NA+2NF) 220V 9A, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Item 307 - 72 PÇ, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED Montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; • alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v , • autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, • Cabo AC para ligação direta na rede elétrica • barra de iluminação de no mínimo 30 LEDs, • 02 estágios de iluminação, • Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO., Marca - SEGURIMAX, valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 776,88 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item 308 - 23 PÇ, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED - Montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; • alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v , • autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, • Cabo AC para ligação direta na rede elétrica • barra de iluminação de no mínimo 30 LEDs, • 02 estágios de iluminação, • Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO., Marca - SEGURIMAX, valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 248,17 (duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item 311 - 11 UN, BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 586,63 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Item 313 - 11 UN, BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 94,77 (noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.042,47 (um mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Item 314 - 3 UN, BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 94,77 (noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Item 315 - 11 UN, BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 145,67 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.602,37 (um mil seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos)

- Item 316** - 3 UN, BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 145,67 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 437,01 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
- Item 362** - 32 RL, CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm Espessura da isolação 0,7mm. Diâmetro externo 2,9mm. Peso aproximadamente 1,96 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.040,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Item 363** - 9 RL, CABO FLEXIVEL 1,5 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,7mm Diâmetro externo 2,9mm. Peso aproximadamente 1,96 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
- Item 366** - 27 RL, CABO FLEXIVEL 4 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm Espessura da isolação 0,8mm. Diâmetro externo 4mm. Peso aproximadamente 4,45 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscientos e quinze reais)
- Item 367** - 7 RL, CABO FLEXIVEL 4 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolação 0,8mm. Diâmetro externo 4mm. Peso aproximadamente 4,45 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)
- Item 370** - 20 RL, CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 4mm. Espessura da isolação 1mm. Diâmetro externo 6mm. Peso aproximadamente 10,9kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,91. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)
- Item 371** - 5 RL, CABO FLEXIVEL 10 MM (1ª LINHA) - Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 4mm. Espessura da isolação 1mm. Diâmetro externo 6mm. Peso aproximadamente 10,9kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 1,91 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.312,50 (três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
- Item 378** - 8 RL, CABO PARALELO 1,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,7mm. Diâmetro externo 3,1 x 6,2mm. Peso aproximadamente 4,2 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)
- Item 379** - 1 RL, CABO PARALELO 1,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,7mm. Diâmetro externo 3,1 x 6,2mm. Peso aproximadamente 4,2 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
- Item 380** - 8 RL, CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolação 0,8mm. Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm. Peso aproximadamente 6,3 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)
- Item 384** - 13 RL, CABO PP 2X1,5 MM (1ª LINHA) - Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,8mm Espessura da cobertura 0,8 mm. Diâmetro externo 7,8mm. Peso aproximadamente 8,9 kg Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.493,75 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
- Item 388** - 10 RL, CABO PP 4X1,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Diâmetro externo 9,5mm. Peso aproximadamente 14,3 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3 condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
- Item 389** - 2 RL, CABO PP 4X1,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Diâmetro externo 9,5mm. Peso aproximadamente 14,3 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.017,50 (um mil dezessete reais e cinquenta centavos)
- Item 390** - 15 RL, CABO PP 2X2,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolação 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Diâmetro externo 8,8mm. Peso aproximadamente 12,2 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
- Item 394** - 11 RL, CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolação 1mm. Espessura da cobertura 1,1 mm. Diâmetro externo 11,2mm. Peso aproximadamente 19,4 kg. Resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C - 4,95 condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECOM, valor unitário de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.012,50 (sete mil doze reais e cinquenta centavos)
- Item 406** - 263 UN, LAMPADA LED 30W E27, Tensão Bivolt 110-240V (Bivolt), cor da Luz Branca fria / Branca fria 6.500 K, Fluxo Luminoso / Fluxo luminoso 3000 Im Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa vida Útil 25.000 horas, Marca - BLUMENAU, valor unitário de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.043,51 (dois mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)
- Item 407** - 87 UN, LAMPADA LED 30W E27, Tensão Bivolt 110-240V (Bivolt), cor da Luz Branca fria / Branca fria 6.500 K, Fluxo Luminoso / Fluxo luminoso 3000 Im. Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada leitosa vida Útil 25.000 horas, Marca - BLUMENAU, valor unitário de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 675,99 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
- Item 433** - 20 UN, PLUG MACHO 20A - fabricado conforme padrão brasileiro, de acordo com a norma NBR 14136, em materiais plásticos anti-chama com partes isolantes e ligas metálicas, pinos maciços em liga de cobre com diâmetro de 4,8mm, garantindo conexão livre de sobrecargas de energia. Capacidade para corrente até 20 Amperes e tensão elétrica até 250 Volts - pode ser usado em 110V e 220V. Ângulo reto de saída dos cabos. Número de condutores: 3 (2P+T), Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos)
- Item 445** - 5 UN, Plugue Industrial 3P + T 63A 220V 9h - Características Técnicas: Polos: 3P + T, corrente Nominal: 63A, posição Horário T: 9h, tensão Nominal: 200 - 250V, grau de Proteção: IP66 / IP67 / IP69, frequência de Trabalho: 50/60Hz, terminais: Terminais de Parafuso, tomada de cabo: Prensa-Cabo, cor: Azul, Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 126,09 (cento e vinte e seis reais e nove centavos) e valor total de R\$ 630,45 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
- Item 464** - 8 UN, BÓIA ELÉTRICA 15(4)A 250V~ Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V~ Temperatura de operação: 0º a 60ºC. Grau de proteção: IP X8. Proteção contra choques elétricos: classe II. Tipo de interrupção: micro-desconexão. Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm² - 500V. Obrigatório o selo de padrão INMETRO. Terminações metálicas em aço inoxidável., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
- Item 465** - 2 UN, BÓIA ELÉTRICA 15(4)A 250V~ Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V~ Temperatura de operação: 0º a 60ºC. Grau de proteção: IP X8. Proteção contra choques elétricos: classe II. Tipo de interrupção: micro-desconexão. Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm² - 500V. Obrigatório o selo de padrão INMETRO. Terminações metálicas em aço inoxidável., Marca - LUKMA, valor unitário de R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos)
- Item 500** - 375 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X10MM - Composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado., Marca - LB ELETRIC, valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.181,25 (um mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
- Item 501** - 125 M, CORDOALHA DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3X10MM - Composto pela união de dois cabos condutores fase e um condutor neutro nu ou isolado., Marca - LB ELETRIC, valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
- Item 511** - 17 UN, SUPORTE PARA TOPO DE POSTE PARA LUMINÁRIA LED - Suporte para topo de poste, galvanizado a fogo, para uma luminária. Topo de poste 60mm, fixação luminária de 48 mm., Marca - EURO, valor unitário de R\$ 77,63 (setenta e sete reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.319,71 (um mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos)
- Item 520** - 12 UN, PLUGUE MACHO 20 AMPERES - Plugue macho 20 pinos + terra 20A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 59,64 (cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

- Item 33** - 12 UN, Interruptor bipolar simples tecla dupla 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 12,41 (doze reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 148,92 (cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)
- Item 37** - 30 UN, Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos)
- Item 41** - 75 UN, PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO, Marca - COELFI, valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
- Item 45** - 3 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - LBM, valor unitário de R\$ 49,05 (quarenta e nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 147,15 (cento e quarenta e sete reais e quinze centavos)
- Item 81** - 73 UN, LUVIA ELETRODUTO CONDULETE ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - PLASTBIG, valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos)
- Item 82** - 22 UN, LUVIA ELETRODUTO CONDULETE ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - PLASTBIG, valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos).
- Item 95** - 17 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
- Item 96** - 4 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)
- Item 108** - 26 UN, LUVIA ELETRODUTO CONDULETE 1" - De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
- Item 121** - 11 RL, Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105°C em regime contínuo ou 140°C em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 185,02 (cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)
- Item 122** - 2 RL, Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105°C em regime contínuo ou 140°C em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - THOMPSON, valor unitário de R\$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 33,64 (trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
- Item 134** - 14 PC, TAMPÁ DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4" - Em pvc na cor cinza, NBR14136, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
- Item 135** - 4 PC, TAMPÁ DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE ¾" - Em pvc na cor cinza, NBR14136, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos)
- Item 140** - 10 UN, Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos)
- Item 141** - 2 UN, Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos)
- Item 148** - 23 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO., Marca - FORUSI, valor unitário de R\$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 1.176,22 (um mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
- Item 149** - 7 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO., Marca - FORUSI, valor unitário de R\$ 51,14 (cinquenta e um reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
- Item 154** - 7 UN, TAMPÁ 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2" Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos)
- Item 155** - 2 UN, TAMPÁ 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)
- Item 156** - 12 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X ½" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos)
- Item 157** - 3 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos)
- Item 167** - 32 UN, Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 273,28 (duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
- Item 179** - 40 UN, Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
- Item 181** - 10 UN, CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4" Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos)
- Item 236** - 4 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 3/4" X ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos)
- Item 237** - 1 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 3/4" X 1/2" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos)
- Item 238** - 4 UN, Curva 90° para eletroduto condulete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
- Item 239** - 1 UN, Curva 90° para eletroduto condulete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)
- Item 242** - 8 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)
- Item 243** - 2 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)
- Item 245** - 22 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)
- Item 246** - 7 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)
- Item 247** - 2 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos)
- Item 248** - 7 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos)
- Item 249** - 2 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos)
- Item 250** - 5 UN, TAMPÁ 2 MÓDULOS CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)
- Item 251** - 1 UN, TAMPÁ 2 MÓDULOS CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)
- Item 252** - 8 UN, TAMPÁ CEGA CONDULETE 3/4" X ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos)
- Item 253** - 2 UN, TAMPÁ CEGA CONDULETE 3/4" X ½" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos)
- Item 256** - 5 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 21,85 (vinte e um reais e quinze centavos)
- Item 257** - 1 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1" - Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos)
- Item 273** - 9 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM - Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ADTEX, valor unitário de R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 592,92 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
- Item 292** - 49 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense rede, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bívolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. Dimensão: 600 mm (comprimento).O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 440,51 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)
- Item 300** - 50 UN, LÂMPADA BULBO LED 9W - Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses., Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta

- centavos)
- Item 319** - 125 UN, LAMPADA LED BULBO 12 W - Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200
Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- Item 322** - 105 UN, REFLETOR DE LED SMD 150 W - Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 Garantia mínima de 24 meses, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 105,69 (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 11.097,45 (onze mil noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
- Item 343** - 2 PC, CHAVE SELETORA DE COMANDO - 2 posições fixas, contatos 1 na + 1 nf, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)
- Item 360** - 12 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20A - 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - TRANSMOBIL, valor unitário de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 167,04 (cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)
- Item 361** - 3 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20A 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - TRANSMOBIL, valor unitário de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
- Item 401** - 99 UN, LAMPADA LED 50W E27 - Alimentação: 110~220V (bivolt automático)
Potência: 50W, Tonalidade: Banco Frio (6500K), Soquete (Rosca): E27, Homologado: Inmetro, Fluxo luminoso: 4500 Lm, Garantia mínima de 24 meses, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
- Item 455** - 200 UN, LÂMPADA TUBULAR LED 18w BRANCO FRIO COM 60 CM - Lâmpada tubular, tipo LED, potência de 18w, bivolt, comprimento total de 60cm, luz na cor branco frio, modelo T8, ângulo de abertura mínimo: 120°, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)
- Item 466** - 27 UN, CHUVEIRO ELETRÔNICO 220V, 7700W - Chuveiro eletrônico, de termoplástico, na voltagem 220 volts, regulagem eletrônica de temperatura, potência de 7700 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO. Fiação mínima de 6,00 mm². Pressão de funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 mca). A haste (vareta) suspensa, que funciona como uma chave para ajustar a temperatura conforme a necessidade deve ser removível., Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 96,15 (noventa e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 2.596,05 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
- Item 467** - 8 UN, CHUVEIRO ELETRÔNICO 220V, 7700W - Chuveiro eletrônico, de termoplástico, na voltagem 220 volts, regulagem eletrônica de temperatura, potência de 7700 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO. Fiação mínima de 6,00 mm². Pressão de funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 mca). A haste (vareta) suspensa, que funciona como uma chave para ajustar a temperatura conforme a necessidade deve ser removível., Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 96,15 (noventa e seis reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
- Item 468** - 27 UN, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRÔNICO 220v, 7700W - Resistência para chuveiro eletrônico, na voltagem 220 volts, potência de 7700W, com selo de qualidade INMETRO., Marca - WR, valor unitário de R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
- Item 469** - 8 UN, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRÔNICO 220v, 7700W - Resistência para chuveiro eletrônico, na voltagem 220 volts, potência de 7700W, com selo de qualidade INMETRO., Marca - WR, valor unitário de R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)
- Item 472** - 150 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 1,5MM - Terminal Pré-isolado Tubular Ilhós Simples 1,5mm, Comp. do Tubo: 8mm, Temperatura: 105° C - Retardante de Chamas, Conforme Certificação: UL 94V - 2, Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e valor total de R\$ 12,00 (doze reais)
- Item 473** - 50 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 1,5MM - Terminal Pré-isolado Tubular Ilhós Simples 1,5mm, Comp. do Tubo: 8mm, Temperatura: 105° C - Retardante de Chamas, Conforme Certificação: UL 94V - 2, Conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e valor total de R\$ 4,00 (quatro reais)
- Item 484** - 75 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 25 MM - Chapeamento: banhado a estanho, Temperatura máxima: 150°, Retarda chamas, Material de isolamento: pvc/nylon conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
- Item 485** - 25 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 25 MM - Chapeamento: banhado a estanho, Temperatura máxima: 150°, Retarda chamas, Material de isolamento: pvc/nylon, conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais)
- Item 486** - 75 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 35 MM - Chapeamento: banhado a estanho, Temperatura máxima: 150°, Retarda chamas, Material de isolamento: pvc/nylon, conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
- Item 487** - 25 PT, TERMINAL TUBULAR ILHÓS CONECTOR 35 MM - Chapeamento: banhado a estanho, Temperatura máxima: 150°, Retarda chamas - Material de isolamento: pvc/nylon, conteúdo da Embalagem em pacotes com 100 unidades, Marca - PENZEL, valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos)
- Item 505** - 25 UN, LAMPADA LED BULBO 15 W - base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200
Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - ELGIN, valor unitário de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 170,75 (cento e setenta reais e setenta e cinco centavos)
- PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE**
- Item 5** - 75 UN, Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais).
- Item 6** - 25 UN, Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1", Marca - MONDIALE, valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 37,00 (trinta e sete reais)
- Item 10** - 12 PC, CALHA PARA 04 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 4X40WATTS. - ESTAMPADA EM CHAPA METALICA PINTADA NA COR BRANCA, MODELO TRAPEZOIDAL., Marca - LUMEPETRO, valor unitário de R\$ 49,94 (quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 599,28 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
- Item 19** - 13 UN, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 1.312,61 (um mil trezentos e doze reais e sessenta e um centavos)
- Item 20** - 2 UN, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos)
- Item 24** - 45 UN, Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos)
- Item 25** - 15 UN, Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos)
- Item 29** - 11 UN, Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 76,01 (setenta e seis reais e um centavo)
- Item 31** - 13 UN, Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT. O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 125,06 (cento e vinte e cinco reais e seis centavos)
- Item 39** - 6 UN, Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 64,74 (sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
- Item 44** - 13 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - INTEL, valor unitário de R\$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos) e valor total de R\$ 637,78 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)
- Item 62** - 56 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e valor total de R\$ 283,36 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
- Item 70** - 93 UN, Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 426,87 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)
- Item 73** - 135 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"- De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INCA, valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 341,55 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- Item 74** - 45 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE ¾" - De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INCA, valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos)
- Item 86** - 16 UN, Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) e valor total de R\$ 97,28 (noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
- Item 104** - 3 UN, TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 70,92 (setenta reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 212,76 (duzentos e doze reais e setenta e seis centavos)
- Item 115** - 125 PC, ABRAÇADEIRA 3/4" PARA ELETRODUTO EM PVC - De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - INCA, valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 291,25 (duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
- Item 137** - 5 UN, Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 66,75 (sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- Item 146** - 16 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO., Marca - GORDUCHA, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)
- Item 147** - 4 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½" com selo de qualidade INMETRO., Marca - GORDUCHA, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)
- Item 174** - 300 M, CABO 16 MM, Marca - CONDUCABOS, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
- Item 241** - 43 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1"- De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - INCA, valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
- Item 275** - 4 RL, CONDUIITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM- Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/cm², que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - KRONA, valor unitário de R\$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos)
- Item 285** - 2 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN, Marca - KRONA, valor unitário de R\$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$

183,84 (cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Item 287 - 75 UN, CONECTOR GÊNÉRICO FRONTAL/LATERAL - 16MM², Marca - JNG, valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Item 298 - 10 UN, Quadro de distribuição universal de sobrepor para 36 disjuntores., Marca - ENERB, valor unitário de R\$ 201,62 (duzentos e um reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.016,20 (dois mil dezesseis reais e vinte centavos)

Item 304 - 3 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item 306 - 2 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 123,67 (cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 247,34 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Item 312 - 3 UN, BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 53,32 (cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Item 323 - 35 UN, REFLETOR DE LED SMD 150 W -Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 garantia mínima de 24 meses, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.698,45 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Item 334 - 6 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2.1/2" - Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 424,40 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.546,40 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item 350 - 450 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 20X10X2000 material em termoplástico, na cor branca, sem divisórias internas, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 351 - 150 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 20X10X2000 Material em termoplástico, na cor branca, sem divisórias internas, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item 354 - 38 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A NBR 14136 (Padrão Brasileiro) O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - TRANSMOBIL, valor unitário de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e valor total de R\$ 230,66 (duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Item 355 - 12 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A NBR 14136 (Padrão Brasileiro) O material deve conter selo de qualidade do INMETRO., Marca - TRANSMOBIL, valor unitário de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) e valor total de R\$ 72,84 (setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Item 381 - 1 RL, CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tência mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polímero de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto – ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul, Diâmetro do condutor 1,9mm, Espessura da isolação 0,8mm, Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm, Peso aproximadamente 6,3 kg, resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C – 7,98, condicionado em rolos com 100 metros, as medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDUPRIME, valor unitário de R\$ 317,49 (trezentos e dezesseite reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 317,49 (trezentos e dezesseite reais e quarenta e nove centavos)

Item 383 - 1 RL, CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA) - Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tência mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polímero de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul diâmetro do condutor 2,5mm, espessura da isolação 0,8mm, diâmetro externo 4,3 x 8,6mm, peso aproximadamente 8,6 kg, resistência elétrica máx. ?/km a 20°C C – 4,95, condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDUPRIME, valor unitário de R\$ 548,69 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 548,69 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Item 405 - 45 UN, LAMPADA LED 150W E40, soquete: E40, tensão: Bivolt automático (100V – 265V), cor da Luz: Branco Frio 6500K, fluxo Luminoso: 11800 Lumens, com variação de 10%, vida útil: 40.000 horas, material: Plástico ou vidro leitoso branco garantia: 2 anos, Marca - AVANT, valor unitário de R\$ 261,29 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 11.758,05 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Item 410 - 81 UN, FONTE PARA FECHADURA 12V BIV - Aplicação: Alimentação de Fechaduras e Fechos . Incorpora o botão de acionamento; Instalação: Em local abrigado, de onde se necessite acionar a fechadura; Itens inclusos: Manual, certificado de garantia; Frequência: 50/60 Hz; Alimentação: 127/220 Vca (chave seletora);, Marca - SYLC, valor unitário de R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.277,04 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

Item 411 - 26 UN, FONTE PARA FECHADURA 12V BIV - Aplicação: Alimentação de Fechaduras e Fechos . Incorpora o botão de acionamento; Instalação: Em local abrigado, de onde se necessite acionar a fechadura;Itens inclusos: Manual, certificado de garantia; Frequência: 50/60 Hz; Alimentação: 127/220 Vca (chave seletora);, Marca - SYLC, valor unitário de R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.335,84 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Item 418 - 263 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 20A, cor preta, padrão ABNT NBR 14136., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 773,22 (setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Item 419 - 87 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 20A, cor preta, padrão ABNT NBR 14136., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 255,78 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Item 443 - 5 UN, Tomada Industrial Móvel 3P + T 63A 220V 9h Características Técnicas:

Polos: 3P + T, Corrente Nominal: 63A, Posição Horária T: 9h, Tensão Nominal: 200V – 250V, Grau de Proteção: IP66 / IP67 / IP69, Frequência de Trabalho: 50/60Hz, Terminais: Terminais de Manto ,Nota: Plugue Fácil, Cor: Azul, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 171,07 (cento e setenta e um reais e sete centavos) e valor total de R\$ 855,35 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item 448 - 3 UN, Contator CJX1 x 85 (220V) - Dispositivo eletromecânico que permite, a partir de um circuito de comando, efetuar o controle de cargas num circuito de potência; CJX1 x 85 de 220 volts., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 429,09 (quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 1.287,27 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Item 449 - 3 UN, Contator CJX1 x 110 (220V) - Dispositivo eletromecânico que permite, a partir de um circuito de comando, efetuar o controle de cargas num circuito de potência; CJX1 x 110 de 220 volts., Marca - JNG, valor unitário de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.154,60 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item 456 - 12 UN, BLOCO ENGATE RÁPIDO M10 PARES - COM CORTE - Fabricado em resina ABS, com terminais confeccionados em latão revestido em estanho, nas dimensões Altura: 3 cm, Largura: 10 cm, Comprimento: 3 cm, aceita fios com bitola 0,40 ~ 0,65mm., Marca - SECCON, valor unitário de R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Item 457 - 3 UN, BLOCO ENGATE RÁPIDO M10 PARES - COM CORTE - Fabricado em resina ABS, com terminais confeccionados em latão revestido em estanho, nas dimensões Altura: 3 cm, Largura: 10 cm, Comprimento: 3 cm, aceita fios com bitola 0,40 ~ 0,65mm., Marca - SECCON, valor unitário de R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 88,35 (oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Item 458 - 113 UN, LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS LED 20W DE 120 CM -Luminária com 2 lâmpadas LED 20w de 120cm, de embutir, com aleta em alumínio. De embutir com aletas parabólicas duplas em alumínio anodizado, para lâmpadas tipo LED de 20W, modelo T8 ou T5. Chapa de aço fina frio, tratada quimicamente. Pintura eletrostática, com tinta poliéster na cor branca. Driver ou reator podem ser alojados na parte externa da luminária. Fornecida com soquete T8 antivibratório em policarbonato, com rotor de segurança., Marca - TASCHIBRA, valor unitário de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.802,70 (oito mil oitocentos e dois reais e setenta centavos)

Item 459 - 37 UN, LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS LED 20W DE 120 CM - Luminária com 2 lâmpadas LED 20w de 120cm, de embutir, com aleta em alumínio. De embutir com aletas parabólicas duplas em alumínio anodizado, para lâmpadas tipo LED de 20W, modelo T8 ou T5. Chapa de aço fina frio, tratada quimicamente. Pintura eletrostática, com tinta poliéster na cor branca. Driver ou reator podem ser alojados na parte externa da luminária. Fornecida com soquete T8 antivibratório em policarbonato, com rotor de segurança., Marca - TASCHIBRA, valor unitário de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.882,30 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Item 499 - 50 UN, CONECTOR COMPACTO PARA EMENDAS DE FIOS 6mm² cinco polos conector para emenda e derivação de condutores elétricos rígidos ou flexíveis, sistema de conexão a mola e alavanca, cinco entradas, fixação lateral, para condutores de 0,5 a 6mm², corrente máxima de 41A, tensão máxima de 450V, temperatura máxima de 105°, corpo isolante em policarbonato transparente, atende normas NBR 5410, NR 10 e NR12 vigente., Marca - WAGO, valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e valor total de R\$ 404,50 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Item 512 - 53 UN, LUMINÁRIA PUBLICA DE LED - Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Bivolt; Fator de Potência = 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) = 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) = 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo = 14.000 lm, Eficiência Energética = 140 lm/w, base e rele em conformidade com NBR 5123 Lente ou Refrator em Vidro com espessura mínima de 4mm, Proteção contra Impacto IK 08; Estrutura em alumínio injetado a alta pressão com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Vida útil igual ou superior a 65.000 hs(L70); Temperatura de cor de 5000K. A luminária deverá possuir registro ativo junto ao Inmetro, conforme Portaria 62 de 2022., Marca - MV, valor unitário de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 7.283,79 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)

Item 513 - 17 UN, LUMINÁRIA PUBLICA DE LED - Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W. Bivolt; Fator de Potência = 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) = 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) = 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo = 14.000 lm, Eficiência Energética = 140 lm/w, base e rele em conformidade com NBR 5123 Lente ou Refrator em Vidro com espessura mínima de 4mm, Proteção contra Impacto IK 08; Estrutura em alumínio injetado a alta pressão com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Vida útil igual ou superior a 65.000 hs(L70); Temperatura de cor de 5000K.

A luminária deverá possuir registro ativo junto ao Inmetro, conforme Portaria 62 de 2022., Marca - MV, valor unitário de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.336,31 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

Item 515 - 2 UN, FECHADURA DIGITAL ELETRONICA - Fechadura Digital: Em Alumínio, Zinco e Abs.; Acabamento Externo Em Black Piano e Teclado Luminoso; Medindo Unidade Externa (71 x 175 x 51) Mm (l x a x P) e Unidade Interna (89 x 167 x 47) Mm (l x a x P); Ate 9 Senhas de Acesso: 01 Senha de Administrador, 04 Senhas de Uso Diário e 04 Senhas de Visitante; Alimentação por 4 Pilhas Aa Que Acompanham o Produto; Travamento Automático; 4 a 12 Dígitos; Fechadura de Sobrepor para Portas de 20 a 50 mm de Espessura;; Marca - AGL, valor unitário de R\$ 524,72 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.049,44 (um mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item 524 - 24 UN, RACK 8U - Deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes características: DIMENSÕES: • Altura de 8U padrão 19"; • Profundidade mínima de 370 mm ESTRUTURA: • Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto • Possuir 1 (um) par de planos de montagem • Possuir 1 (um) par de perfis verticais traseiros • Possuir teto com flange removível • Possuir porta de aço/vidro cristal com fecho e chave. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: • Deve possuir laterais removíveis com fecho rápido • Deve possuir acabamento padrão 100% bege • Deve possuir régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 10A construído em chapa de aço., Marca - CC, valor unitário de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais) e valor total de R\$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais)

Item 525 - 6 UN, RACK 8U - Deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes características: DIMENSÕES: • Altura de 8U padrão 19"; • Profundidade mínima de 370 mm ESTRUTURA: • Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto • Possuir 1 (um) par de planos de montagem • Possuir 1 (um) par de perfis verticais traseiros • Possuir teto com flange removível • Possuir porta de aço/vidro cristal com fecho e chave. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: • Deve possuir laterais removíveis com fecho rápido • Deve possuir acabamento padrão 100% bege • Deve possuir régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 10A construído em chapa de aço., Marca - CC, valor unitário de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais) e valor total de R\$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)

Item 526 - 113 UN, FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS 2P+T 20A, Marca - A. SANTOS, valor unitário de R\$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.318,81 (três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)

Item 527 - 37 UN, FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS 2P+T 20A, Marca - A. SANTOS, valor unitário de R\$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.086,69 (um mil oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Os itens 23, 52, 127, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 264, 265, 336, 337, 398, 420, 421, 496 e 497, foram declarados FRACASSADOS.

Os itens 112, 113, 260, 261, 266, 267, 446, 447, 516, 517, 530 e 531 foram considerados DESERTOS.

Os lotes 01 e 02, foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 07 de fevereiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 8.682, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a admissão de candidato aprovado em Concurso Público.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

A D M I T I R:

GEORGIA KARINA LEMES, portador (a) do RG: 25.629.841-5 e do CPF: 172.033.828-00, para o Emprego Público de MÉDICO VETERINÁRIO, criado pela Lei 3239/1999, classificado (a) em 4º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto à SECRETARIA DA SAÚDE, referência salarial 130, a partir 03/10/2023.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de janeiro de 2024

MAURO DELFORNO

Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.681/24)

PORTARIA Nº 8.686, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Exonera servidora, *ex officio*.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, *ex officio*:

CAROLINA CANALE, portadora da cédula de identidade RG nº 27.470.633-7 e inscrita no CPF sob o nº 282.188.328-58, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 07 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Licenças Concedidas de 01/01/2024 à 31/01/2024 – Quantidade: 06

Documento: n° 825

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Thermoflex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Endereço: Rua João Atílio Franzini, nº 180 - P. E. Adelelmo Corradini

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico (CNAE 22.22-6-00)

Documento: n° 826

Tipo: LO

Interessado: Usidani Usinagem e Ferramentaria Ltda

Endereço: Rua Attilio Giaretta, nº 50 - P. E. Adelelmo Corradini

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 25.39-0-01)

Documento: n° 827

Tipo: RLO

Interessado: M. B. Comércio de Calhas Itatiba Ltda.

Endereço: Rua José Gabriel, nº 02 - Centro

Atividade: Produção de artefatos estampados de metal (CNAE 25.32-2-01)

Documento: n° 828

Tipo: LP/LI/LO

Interessado: Emerson da Silva Bueno

Endereço: Avenida Vicente Catalani, nº 1880/1888 – Jardim das Nações

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00).

Documento: n° 829

Tipo: RLO

Interessado: M.A.I Comércio e Movimentação e Automação Industrial Eireli

Endereço: Avenida Olga Tarussello Geromel, nº 451- Jardim São Luiz II

Atividade: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios (28.22-4-01)

Documento: n° 01/2024

Tipo: Dispensa

Interessado: S Lopes – Soluções Metálicas Ltda

Endereço: Avenida José Tescarollo, Nº 215 – Pavimento Inferior – Loteamento Parque Tescarollo

Atividade: Escritório e armazenamento.

OBS.: RLO – Renovação de Licença de Operação; LP/LI – Licença Prévia e de Instalação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

Licenças Solicitadas de 01/01/2024 à 31/01/2024 – Quantidade: 02

Tipo: RLO

Interessado: Fenix Indústria de Móveis Itatiba Ltda

Endereço: Rua Antonio Ordine, nº 230 / 246 – Jardim Virgínia

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira (31.01-2-00)

Tipo: RLO

Interessado: Daring do Brasil Ltda

Endereço: Rua José Fumachi, nº 180 – Jardim Virgínia

Atividade: Fabricação de outras máquinas equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (28.29-1-99)

OBS.: RLO – Renovação de Licença de Operação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3115 - Ano XXI, 8 de Fevereiro de 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 16/2024 - OBJETO: Aquisição de 150 licenças de Software antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus, por um período de dois anos, a serem entregues conforme indicado no Termo de Referência. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 08 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00**, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no **dia 16 de fevereiro de 2024, das 09h00 às 15h00** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 07 de fevereiro de 2024 – Daniela Lima Luz Mendes – Agente de Contratação.